quinta-feira
24
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.791 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 14

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE 3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 5
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 10
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 10
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 11
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 11
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 14
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 14
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 16
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 16
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 16
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 17
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 17
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 17
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 18
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 19
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 19
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 19
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 20
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 20
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 21
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 21
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 22
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 22
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 23
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 25
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 26
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 27

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Itacoatiara 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.537, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor YORAM YAELI.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Yoram Yaeli, conforme Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá no Plenário Ruy Araújo em data e horário a serem definidos posteriormente pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 289519

DECRETO N.º 55.539, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **COMERCIAL PRA CAFÉ LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 157/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 274/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 723/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003255/2026-26,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **COMERCIAL PRA CAFÉ LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 3182, Colônia Santo Antônio, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.230.380/0004-80, e no CCA sob o n.º 06.300.978-1, para fabricação do produto **Chapa**, **Folha**, **Tira**, **Fita**, **Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.94.00, 3920.61.00, 3920.99.90, 3920.62.11, 3920.30.00, 3920.62.91, 3920.43.10, 3921.90.90, 3920.10.99, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.62.99, 3920.99.20, 3920.43.90, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.51.00, 3920.99.30, 3920.73.10, 3926.90.90, 3920.63.00, 3920.10.10, 3920.71.00, 3921.12.00, 3920.62.19, 3921.90.20, 3920.10.91, 3921.19.00, 3921.11.00, 3916.20.00, 3920.20.90, 3921.90.19, 3920.73.90, 3921.14.00, 3920.20.19, 3920.99.40, 3920.69.00, 3920.93.00, 3920.49.00, 3920.20.11, 3921.13.10 e 3920.99.10, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289520

DECRETO N.º 55.540, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 37/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 277/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 730/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003265/2026-61,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Rio Carauari, n.º 175, Lt. São José Operário, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.370.795/0002-24 e no CCA sob o n.º 06.201.692-0, para fabricação do produto **Roteador Digital**, NCM/SH: 8517.62.41 e 8517.62.49, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289521

DECRETO N.º 55.541, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

MODIFICA o inciso XIII do artigo 1.º do Decreto n.º 54.734, de 21 de julho de 2026, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os Pareceres de Análise dos PROJETOS DE ATUALIZAÇÃO n.ºs 51, 52, 90, 92, 94, 99, 100, 105, 106, 111, 112, 113, 118, 121, 122 e 138/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovados na 320ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de junho de 2026, referendado pela Resolução n.º 004/2026-CODAM, que aprovou as Proposições n.ºs 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 222-A e 222-B/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 711/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003233/2026-66,

D E C R E T A:

Art. 1.º O inciso XIII do artigo 1.º do Decreto n.º 54.734, de 21 de julho de 2026, que "***ATUALIZA** dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica*", passa a vigorar com a seguinte redação:

"***XIII - VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.807.608/0001-83 e no CCA sob o n.º 06.300.224-8, localizada na Rua Tento, n.º 763, Galpão C, D, E, Distrito Industrial II, Manaus-AM, relativamente ao produto **Chapa**, **Folha**, **Tira**, **Fita**, **Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Autoadesiva)** - **de Polímero de Etileno**, NCM/SH 3920.10.10 e 3920.10.99, incentivado por meio do Item 110 do anexo XIII do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025*;"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 21 de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289522

DECRETO N.º 55.542, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GRUPO MULTILASER S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 177/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 278/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 726/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003258/2026-60,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GRUPO MULTILASER S.A.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 2350, Bloco G2 Parte, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.717.553/0016-99, e no CCA sob o n.º 06.300.870-0, para fabricação do produto **Subconjunto Tampa Traseira para Televisor com Tela de Cristal Líquido**, NCM/SH: 8529.90.20, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289523

DECRETO N.º 55.543, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica da sociedade empresária **NORTEFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise n.º 110/2026-GPEI/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 321/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 763/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003336/2026-26,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica reenquadrado como bem final, nos termos dos artigos 7.º, VIII e 72, II, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, fabricado pela sociedade empresária **NORTEFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.814.488/0001-90 e no CCA sob o n.º 06.200.232-5, o produto **Perfil de Ferro/Aço**, NCM/SH: 7216.10.00, incentivada pelo **Item 99 do ANEXO VI do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Fica enquadrado adicionalmente como **bem intermediário**, nos termos dos artigos 7.º, I e 72, II, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricado pela sociedade empresária **NORTEFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.814.488/0001-90 e no CCA sob o n.º 06.301.379-7, o produto **Perfil de Ferro/Aço**, NCM/SH: 7216.10.00, incentivada pelo **Item 99 do ANEXO VI do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º. Ficam acrescentadas, nos termos do artigo 72, I, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023 as **NCM/SH 7216.61.10**, **7216.61.90**, **7216.69.10**, **7216.69.90**, **7216.91.00**, **7301.20.00** ao produto **Perfil de Ferro/Aço**, fabricado pela sociedade empresária **NORTEFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.814.488/0001-90 e no CCA sob os n.os 06.301.379-7 e 06.200.232-5 incentivada pelo **Item 99 do ANEXO VI do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289524

DECRETO N.º 55.544, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica**.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os Pareceres de Análise aprovados na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendados pela Resolução n.º 005/2026-CODAM que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 762/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003335/2026-81,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam reenquadrados como **bem final**, nos termos dos artigos 7.º, VI e 72, II, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricados pela sociedade empresária **S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.302.688/0001-15 e no CCA sob o n.º 06.200.370-4, conforme Parecer de Análise n.º 097/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 323/2026-SEDECTI** os produtos incentivados pelo **Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, a seguir relacionados:

I - **(Gel)**, NCM/SH: 3006.70.00;
II - **Bronzeadores**, NCM/SH: 3304.99.90;
III - **Cápsula**, NCM/SH: 3301.29.11;
IV - **Condicionador**, NCM/SH: 3305.90.00;
V - **Loção Hidratante**, NCM/SH: 3307.90.00;
VI - **Óleos Naturais**, NCM/SH: 3301.29.11;
VII - **Sabonete**, NCM/SH: 3401.11.90;
VIII - **Shampoo**, NCM/SH: 3305.10.00;
IX - **Tintura**, NCM/SH: 2801.20.90;
X - **Xarope**, NCM/SH: 2940.00.19.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I a X do *caput* deste artigo fazem jus ao seguinte incentivo fiscal crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o previsto no inciso II do artigo 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Fica reenquadrado como **bem intermediário**, nos termos dos artigos 7.º, I e 72, II, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricado pela sociedade empresária **BIOFLEX MOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.188.478/0001-39 e no CCA sob o n.º 06.300.883-1, o produto **Artefatos de Espuma**, NCM/SH: 3921.13.10 e 3921.13.90, incentivada pelo **Item 14 do ANEXO III do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 096/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 300/2026-SEDECTI**.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Fica enquadrado adicionalmente como **bem final**, nos termos dos artigos 7.º, VIII e 72, II, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricado pela sociedade empresária **FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E LIXAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.165.587/0001-75 e no CCA sob o n.º 06.200.547-2, o produto **Serra em Fita Para Uso Industrial**, NCM/SH: 8202.20.00, incentivada pelo **Item 36 do ANEXO XII do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 123/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 313/2026-SEDECTI.**

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289525

DECRETO N.º 55.545, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os Pareceres de Análise aprovados na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendados pela Resolução n.º 005/2026-CODAM que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 764/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003337/2026-70,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam acrescentadas aos produtos as NCM/SH, na forma abaixo, nos termos do artigo 72, inciso I, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, fabricados pelas sociedades empresárias:

I - A G INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.601.913/0001-80 e no CCA sob o n.º 06.201.719-5, a NCM/SH **6307.90.10**, referente ao produto **Artigos Diversos de Matérias Plásticas (Exceto de Poliestireno Expansível)**, incentivado por meio do **Decreto n.º 51.977 de 1º de julho de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 121/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 294/2026 - SEDECTI**;

II - AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.477.207/0001-75 e no CCA sob os n.ºs 06.300.001-6 e 06.200.000-4, as NCM/SH **7304.11.00**, **7304.90.11 e 7306.40.00**, referente ao produto **Artefatos Tubulares de Ferro**/**Aço**, incentivado por meio do **Item 18 do ANEXO XVII do Decreto n.º 52.572 de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 087/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 295/2026 - SEDECTI**;

III - AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.526.284/0001-44 e no CCA sob o n.º 06.200.078-0, a NCM/SH **0811.90.00**, referente ao produto **Polpas de Frutas**, incentivado por meio do **Item 8 do ANEXO XVI do Decreto n.º 52.572 de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 083/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 296/2026 - SEDECTI**;

IV - BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.506.474/0044-21 e no CCA sob o n.º 06.300.989-7, a NCM/SH **7326.90.90**, referente ao produto **Tampa de Alumínio Para Latas de Alumínio ou Aço (Para Acondicionamento De Líquidos Potáveis) - NCM/SH: 7616.99.00**, **8309.90.00**, incentivado por meio do **Item 7 do ANEXO XVIII do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 106/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 297/2026 - SEDECTI**;

V - BRIDGE INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.352.003/0001-52 e no CCA sob o n.º 06.300.924-2, as NCM/SH **3901.40.00**, **3901.90.40 e 3901.90.50**, referente ao produto **Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, incentivado por meio do **Item 54 do ANEXO V do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 104/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 301/2026 - SEDECTI**;

VI - CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.200.194/0003-80 e no CCA sob os n.ºs 06.200.906-0 e 06.300.760-6, a NCM/SH **9028.90.90**, referente ao produto **Peças Plásticas Moldadas por Injeção**, incentivado por meio do **Itens 39 e 45 do ANEXO I do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 084/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 302/2026 - SEDECTI**;

VII - CONIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRESENTES, **METAIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.013.023/0001-24 e no CCA sob o n.º 06.201.138-3, a NCM/SH **7117.19.00**, referente ao produto **Artefato de Joalheria**, **de Ourivesaria**, **e Outras Obras (Joias)**, incentivado por meio do **Item 18 do ANEXO XIV do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 118/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 303/2026 - SEDECTI**;

VIII - CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.405.471/0001-03 e no CCA sob o n.º 06.301.180-8, a NCM/SH **8504.90.40**, referente ao produto **Placa de Circuito Impresso Montada (de uso em Informática)**, incentivado por meio do **item 30 do ANEXO XV do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 080/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 304/2026 - SEDECTI**;

IX - CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.405.471/0001-03 e no CCA sob o n.º 06.201.501-0, a NCM/SH **8526.91.00**, referente ao produto **Tornozeleira para Monitoração do Sentenciado**, **Baseada em Técnica Digital**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.419**, **de 8 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 088/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 305/2026 - SEDECTI**;

X - DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.964.358/0003-85 e no CCA sob o n.º 06.201.238-0, a NCM/SH **8711.60.00**, referente ao produto **Bicicleta Elétrica**, incentivado por meio do **Item 60 do ANEXO VI do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 094/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 306/2026 - SEDECTI**;

XI - E.P.A. - EMPRESA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.524.482/0001-03 e no CCA sob o n.º 06.300.661-8, as NCM/SH **3920.10.10, 3920.10.91, 3920.10.99, 3920.20.11, 3920.20.90, 3920.30.00, 3920.43.10, 3920.43.90, 3920.49.00, 3920.51.00, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.71.00, 3920.73.10, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3920.99.90**, **3921.11.00**, **3921.12.00**, **3921.13.10**, **3921.13.90**, **3921.14.00**, **3921.90.11**, **3921.90.19**, **3921.90.20**, **3921.90.90**, referente ao produto **Chapa**, **Folha**, **Tira**, **Fita**, **Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Autoadesiva)** - **Tira de Plástico**, incentivado por meio do **Item 60 do ANEXO IV do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 089/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 311/2026 - SEDECTI**;

XII - INCOPLAN - INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS DE MANAUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 47.656.492/0001-31 e no CCA sob o n.º 06.301.166-2, a NCM/SH **3920.10.10**, **3920.10.99**, **3920.20.11**, **3920.20.19**, **3920.20.90**, **3920.49.00**, referente ao produto **Chapa**, **Folha**, **Tira**, **Fita**, **Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível Autoadesiva)**, incentivado por meio do **Item 51 do ANEXO III do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 102/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 317/2026 - SEDECTI**;

XIII - J G FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.602.382/0001-01 e no CCA sob o n.º 06.301.142-5, conforme Parecer de Análise n.º 115/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 318/2026 - SEDECTI**, dos seguintes produtos as NCM/SH:

a) NCM/SH **3923.29.10**, referente ao produto **Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) Para Transporte ou Embalagem**, incentivado por meio do **Item 84 do ANEXO V do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**;

b) NCM/SH **3923.29.10**, **3923.29.90 e 3923.21.90**, referente ao produto **Embalagem Plástica Flexível (Saco Para Fins Industriais)**, incentivado por meio do **Item 85 do ANEXO V do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**;

XIV - LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.497.916/0001-97 e no CCA sob o n.º 06.300.209-4, a NCM/SH **3919.90.10**, referente ao produto **Etiqueta Auto-Adesiva em Policarbonato Laminado Para Fins Industriais**, incentivado por meio do **Item 67 do ANEXO II do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 108/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 320/2026 - SEDECTI**;

XV - TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.775.542/0001-07 e no CCA sob o n.º 06.390.010-6, as NCM/SH **8517.62.72 e 8517.62.77**, referente ao produto **Placa de Circuito Impresso Montada (Para Áudio e Vídeo)**, incentivado por meio do **Item 134 do ANEXO XV do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 098/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 327/2026 - SEDECTI**;

XVI - TERMOMECÂNICA DA AMAZÔNIA IND. E COMÉRCIO DE PROD. METÁLICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.868.808/0001-65 e no CCA sob o n.º 06.300.902-1, a NCM/SH **7404.00.00**, referente ao produto **Resíduos Processados de Materiais Diversos**, incentivado por meio do **Decreto n.º 53.750**, **de 11 de março de 2026**, conforme Parecer de Análise n.º 086/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 328/2026 - SEDECTI**;

XVII - VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.398.303/0001-89 e no CCA sob o n.º 06.200.758-0, as NCM/SH **8525.89.13**, **8525.89.19 e 8525.89.29**, referente ao produto **Câmera de Televisão Para Uso em Circuito Fechado de Tv**, incentivado por meio do **Item 119 do ANEXO XIII do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 103/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 330/2026 - SEDECTI**;

Art. 2.º Ficam alteradas, nos termos do artigo 72, inciso I, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, as nomenclaturas dos produtos de:

I - Tampa Básica - NCM/SH: 7326.90.90, 7606.92.00, 7616.99.00, 8309.90.00, **para Chapa Estampada - NCM/SH: 7326.90.90**, **7606.92.00**, **7616.99.00**, **8309.90.00**, fabricado pela sociedade empresária **BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.506.474/0044-21 e no CCA sob o n.º 06.300.989-7, conforme Parecer de Análise n.º 106/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 297/2026-SEDECTI**, incentivada por meio do **Item 5 do ANEXO ÚNICO do Decreto n.º 52.572 de 26/09/2025**;

II - Tanque de Aço - NCM/SH: 7311.00.00, **para Cilindro de Ferro ou Aço Para Acondicionamento de Gás - NCM/SH: 7311.00.00**, fabricado pela sociedade empresária **BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.073.228/0001-25 e no CCA sob o n.º 06.200.408-5, conforme Parecer de Análise n.º 003/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 298/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 49.159, de 15 de março de 2024**;

III - Estrutura Flutuante - Terminal Portuário (Dragas, Dique e Pontão) - NCM/SH: 8907.90.00, **para Estrutura Flutuante (Terminal Portuário) - NCM/SH: 8907.90.00**, fabricado pela sociedade empresária **BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.073.228/0001-25 e no CCA sob o n.º 06.200.408-5, conforme Parecer de Análise n.º 112/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 299/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Item 20 do ANEXO V do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**;

IV - Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado Na Forma de Grânulos) - NCM/SH: 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.20, 3901.10.30, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.40.00, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.29, 3908.90.90, **para Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos) - NCM/SH: 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.20, 3901.10.30, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.40.00, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99**, **3908.10.23**, **3908.10.29**, **3908.90.90**, fabricado pela sociedade empresária **E.P.A - EMPRESA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.524.482/0001-03 e no CCA sob o n.º 06.300.661-8, conforme Parecer de Análise n.º 105/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 310/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Item 61 do ANEXO IV do Decreto n.º 52.572, DE 26 de setembro de 2025**;

V - Quadriciclo acima de 100 cm³, NCM/SH: 8711.30.00 e 8703.21.00, **para Quadriciclo Motorizado para Transporte de Passageiros ou Mercadorias - NCM/SH: 8703.21.00**, fabricado pela sociedade empresária **FUSCO-MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.487/0004-63 e no CCA sob o n.º 06.201.566-4, conforme Parecer de Análise n.º 076/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 315/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 53.702**, **de 6 de março de 2024**.

Art. 3.º Fica alterada, nos termos do artigo 72, inciso V, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, a denominação social das seguintes sociedades empresárias:

I - de "CLEBE ARRUDA DA ROCHA" **para SAN CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES DA AMAZÕNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.707.020/0001-77 e no CCA sob o n.º 06.201.695-4, conforme Parecer de Análise n.º 075/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 324/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 51.440, de 21 de março de 2025**;

II - de "C.R PARENTE ABREU" **para SORVETES KARU DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.844.515/0001-43 e no CCA sob o n.º 06.301.146-8, conforme Parecer de Análise n.º 109/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 325/2026-SEDECTI**, incentivada pelos **Itens 44 e 45 do ANEXO XI Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**;

III - de "SWEDISH MATCH DA AMAZÔNIA S/A" **para FIAT LUX DA AMAZÔNIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.458.096/0001-50 e no CCA sob o n.º 06.200.178-7, conforme Parecer de Análise n.º 081/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 326/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Item 134 do Anexo VI do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025 e pelo Decreto n.º 50.326**, **de 25 de setembro de 2024**.

Art. 4.º Ficam excluídas, nos termos do artigo 72, inciso I, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, as NCM/SH dos seguintes produtos:

I - **NCM/SH 8716.31.00**, **8716.90.90**, **7309.00.90** ao produto Cilindro de Ferro ou Aço Para Acondicionamento de Gás - NCM/SH: 7311.00.00, fabricado pela sociedade empresária **BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA MAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.073.228/0001-25 e no CCA sob o n.º 06.200.408-5, conforme Parecer de Análise n.º 003/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 298/2026-SEDECTI**, incentivada por meio do **Decreto n.º 49.159, de 15 de março de 2024**;

II - **NCM/SH 8711.30.00** ao produto Quadriciclo Motorizado Para Transporte de Passageiros ou Mercadorias - NCM/SH: 8703.21.00, fabricado pela sociedade empresária **FUSCO-MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.487/0004-63 e no CCA sob o n.º 06.201.566-4, conforme Parecer de Análise n.º 076/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 315/2026-SEDECTI**, incentivada por meio do **Decreto n.º 53.702**, **de 06 de março de 2026**.

Art. 5.º Fica comunicada a prorrogação, nos termos do artigo 72, inciso VII, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, do prazo-limite para a implantação das linhas de produção dos produtos específicos fabricados pelas sociedades empresárias:

I - F H DE OLIVEIRA PEIXOTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.809.486/0002-1 e no CCA sob o n.º 06.201.646-6, conforme Parecer de Análise n.º 101/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 312/2026-SEDECTI**, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.810**, **de 9 de julho de 2024**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **9 de julho de 2027**:

a) Estrutura Flutuante - Balsa para Transporte, NCM/SH: 8907.90.00;

b) Barco para Empurrar outras Embarcações, NCM/SH: 8904.00.00;

II- VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.807.608/0001-83 e no CCA sob o n.º 06.300.224-8, conforme Parecer de Análise n.º 119/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 329/2026-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **26 de novembro de 2027**:

a) Tintas e Vernizes para Impressão Digital de Aplicações Industriais, NCM/SH: 3215.90.00, 3215.19.00 e 3215.11.00, incentivado por meio do **Decreto n.º 50.703, de 26 de novembro de 2024**;

b) Filme Biaxialmente Orientado De Polipropileno (BOPP), NCM/SH: 3920.20.11, 3920.20.90, 3920.20.19, incentivado por meio do **Decreto n.º 50.703, de 26 de novembro de 2024**;

c) Artigo de Matéria Plástica (Exceto Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem, NCM/SH: 3923.30.90, 3920.10.10, 3923.50.00, 3923.29.10, 3923.40.00, 3923.21.10, 3920.43.90, 3923.21.90, 3923.29.90 e 3920.10.99, incentivado por meio do **Decreto n.º 50.710, de 26 de novembro de 2024**;

d) Pré-Forma - Pet para Recipiente, NCM/SH: 3923.30.90, incentivado por meio do **Decreto n.º 50.710**, **de 26 de novembro de 2024**.

Art. 6.º Fica comunicada, nos termos do artigo 72, inciso VIII, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, a paralisação temporária das linhas de produção dos seguintes produtos:

I - Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) Para Transporte ou Embalagem, NCM/SH: 3920.10.10, 3920.10.99, 3920.20.19, 3923.10.90, 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.10, 3923.30.90, 3923.40.00, 3923.50.00, 3923.90.10., incentivado por meio do **Item 38 do ANEXO XVI do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **DOVAM S A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.526.992/0001-46 e no CCA sob o n.º 06.200.241-4, conforme Parecer de Análise n.º 082/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 309/2026-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **27 de abril de 2028**;

II - Fechadura Elétrica, NCM/SH: 8301.40.00 incentivado por meio do **Item 39 do ANEXO XVIII do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.034.304/0001-20 e no CCA sob o n.º 06.200.340-2, conforme Parecer de Análise n.º 077/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 316/2026-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **27 de abril de 2028**.

Art. 7.º Fica comunicada nos termos do artigo 72, inciso VI, anexo único do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, a incorporação da sociedade empresária **KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.398.525/0001-88 e no CCA sob o n.º 06.300.020-2, estabelecida à Avenida Açaí, 2659, Distrito Industrial I, Manaus-AM, pela sociedade empresária **KLABIN S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.637.490/0166-53, e no CCA n.º 06.300.926-9, sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora, conforme Parecer Técnico n.º 073/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 319/2026-SEDECTI**:

I - Caixa de Papel ou Cartão, **Ondulados (Canelados)**, NCM/SH: 4819.10.00, incentivado por meio do **Item 74 do ANEXO XV do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**;

II - Chapa de Papelão Ondulado, NCM/SH: 4808.90.00, incentivado por meio do **Item 75 do ANEXO XV do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**;

III - Embalagens e Artefatos de Papelão Ondulados (Exceto Caixa), NCM/SH: 4823.90.99, incentivado por meio do **Item 76 do ANEXO XV do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**;

Art. 8.º Fica comunicada, nos termos do artigo 72, inciso X, do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, à sociedade empresária **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.964.358/0003-85, e no CCA n.º 06.201.238-0, relativamente ao produto **Motoneta Acima de 100 cm3 até 450 cm3**, NCM/SH: 8711.20.20, 8711.20.10, 8711.30.00 e 8711.20.90, incentivado pelo Decreto n. º 51.034, de 22 de janeiro de 2025, a ***opção*** pelos incentivos fiscais do **Decreto n.º 48.574**, **de 22 de novembro de 2023** concedidos às indústrias incentivadas do Polo de Duas Rodas, conforme Parecer de Análise n.º 113/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 308/2026-SEDECTI**.

Art. 9.º Fica comunicado, nos termos do artigo 72, inciso IX, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, o cancelamento de incentivos fiscais referente a sociedade empresária **PMI SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.330/0001-38 e no CCA sob o n.º 06.300.472-0, conforme Parecer de Análise n.º 071/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 322/2026-SEDECTI**, relativamente ao produto **Peças Plásticas Moldadas Por Injeção**, NCM/SH: 3926.90.90, 9617.00.20, incentivado por meio do **item 123 do Anexo IV do Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289526

DECRETO N.º 55.546, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TECH-STEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 170/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 268/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 788/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003472/2026-16,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TECH-STEEL INDÚSTRIA**, **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**, estabelecida na Avenida dos Oitis, L/7-B-3/D, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.939.696/0001-00 e no CCA sob os n.os 06.301.410-6 e 06.201.852-3, para fabricação do produto **Obras de Ferro Aço (Peças Estampadas e/ou Forjadas e/ou Soldadas)**, NCM/SH: 7326.90.90.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao seguinte incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289530

DECRETO N.º 55.547, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Benjamin Constant, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 143, de 26 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 28 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito Municipal de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 026/2026, da Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002098/2026-94,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Benjamin Constant, afetado pela estiagem, resultante da insuficiência de precipitações pluviométricas, ocasionando uma drástica baixa dos níveis dos Rios Solimões e Javari, afetando diretamente as produções agrícolas nas áreas urbana e rural, bem como várias comunidades isoladas devido à falta de água potável e à dificuldade no abastecimento de alimentos, combustíveis e medicamentos, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289527

DECRETO N.º 55.548, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0214239-73.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **ANTONIA CHRISTIANI OLIVEIRA**, reformando parcialmente a sentença, a fim de declarar a prescrição das parcelas anteriores a 05/08/2020 e determinar a progressão e promoção da parte recorrente à: Classe A3 a contar de 18/07/2011, Classe A4 a contar de 18/07/2013, Classe B1 a contar de 18/07/2015, Classe B2 a contar de 18/07/2017, Classe B3 a contar de 18/07/2019, Classe B4 a contar de 18/07/2021, Classe C1 a contar de 18/07/2023 e Classe C2 a contar de 18/07/2025, com o pagamento dos valores retroativos e seus reflexos, observada as datas das progressões fixadas , bem como o prazo prescricional;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04219/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4964/2026-GCP/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016958/2026-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ANTONIA CHRISTIANI OLIVEIRA**, Matrícula n.º 192.979-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	Auxiliar de Serviços Gerais	A	3	18/07/2011
		3			4	18/07/2013
		4		B	1	18/07/2015
	B	1			2	18/07/2017
		2			3	18/07/2019
		3			4	18/07/2021
		4		C	1	18/07/2023
	C	1			2	18/07/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289528

DECRETO N.º 55.549, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0011534-86.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **ALEJANDRO RINCON ARIAS**, reformando integralmente de 1.º grau, para determinar o enquadramento funcional do recorrente para as Referências: B (desde 26/01/2016), C (desde 01/03/2019), D (desde 26/01/2022) e E (desde 26/01/2025), com o pagamento das diferenças remuneratórias retroativas e seus reflexos, observada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00203/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 2.ª Classe, PF20.MSC-II, por meio do Decreto nº 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 08/09, encaminhada pelo Ofício n.º 8004/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020661/2026-10,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **ALEJANDRO RINCON ARIAS**, Matrícula n.º 202.706-2C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	26/01/2016	Fonte Boa
		B			C	1.º/03/2019	
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	C	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	D	26/01/2022	
		D			E	26/01/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289529

DECRETO N.º 55.550, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0103597-33.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença, modificando o teor da sentença para determinar a progressão horizontal de **MARCIVALDO DOS SANTOS CARNEIRO**, observadas as datas em que implementados os requisitos legais, conforme indicado na exordial;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00138/2026-SAJ/ PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 23/24, encaminhada por meio do Ofício n.º 7062/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019431/2026-08,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **MARCIVALDO DOS SANTOS CARNEIRO**, Matrícula n.º 219.272-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	26/01/2016	Urucurituba
		B			C	1.º/03/2019	
		C			D	1.º/03/2022	
		D			E	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289531

DECRETO N.º 55.551, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0011376-94.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **PAULA CRISTINA FREIRE SMERDEL**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A2, a contar de 01/06/2020, A3, a contar de 01/06/2022 e A4, a contar de 01/06/2024, bem como o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais (vencidas e vincendas até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer estipulada);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04940/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4946/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019051/2026-73,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **PAULA CRISTINA FREIRE SMERDEL**, Matrícula n.º 241.709-0A, do Quadro de Pessoal Permanente

da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	1.º/06/2020
		2			3	1.º/06/2022
		3			4	1.º/06/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289532

DECRETO N.º 55.552, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0663366-12.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 26/10/2020, considerando o prazo prescricional, e determinar a progressão funcional de **MIRNA MARIA RAMOS FERREIRA**, em cada uma das matrículas de acordo com o disposto na fundamentação da referida decisão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00224/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 09/10, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 8066/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021099/2026-41,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **MIRNA MARIA RAMOS FERREIRA**, Matrícula n.º 149.096-6A/C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
MATRÍCULA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
149.096-6A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	1.º/02/1998	Manaus
			B			C	1.º/02/2002	
			C			D	1.º/02/2006	
			D			E	1.º/02/2010	
			E			F	1.º/02/2014	
			F			G	1.º/02/2018	
			G			H	1.º/02/2021	
149.096-6C	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR PF20.LPL-IV	B	1.º/06/2016	
			B			C	1.º/06/2019	
			C			D	1.º/06/2022	
			D			E	1.º/06/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289533

DECRETO N.º 55.553, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0540058-60.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar o reenquadramento de **ANDRESON CASSIANO BATISTA DA SILVA**, para a Classe A, Referência 4, do cargo de Técnico de Enfermagem/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05596/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5142/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021661/2026-37,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ANDRESON CASSIANO BATISTA DA SILVA**, Matrícula n.º 239.275-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	A CONTAR DE
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	22/02/2020
		2			3	22/02/2022
		3			4	22/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289534

DECRETO N.º 55.554, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0051529-09.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, a fim de determinar a progressão horizontal de **LUCIANA CORRÊA BOREL**, com a devida anotação em sua ficha funcional, para a classe/referência 3/B, a contar de 27/12/2015; classe/referência 3/C, a contar de 01/03/2019; classe/referência 3/D, a contar de 01/03/2022 e para a classe/referência 3/E, a contar de 01/03/2025, com o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF40.ESP-III, por meio do Decreto n.º 38.828 de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04462/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6710/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017497/2026-63,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **LUCIANA CORRÊA BOREL**, Matrícula n.º 152.924-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de Progressão Horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	27/12/2015	MANAUS
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	C	1.º/03/2019	
		C			D	1.º/03/2022	
		D			E	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289535

DECRETO N.º 55.555, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.ª JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695963-34.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão horizontal de **RUCICLEIA SMITH FALCÃO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes e referências H1, a contar de janeiro de 2014, H2, a contar de janeiro de 2016, H3, a contar de janeiro de 2018, e H4, a contar de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04617/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4518/2026-DEGETS/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017505/2026-71,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **RUCICLEIA SMITH FALCÃO**, Matrícula n.º 106.575-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	G	4	Agente Administrativo	H	1	Janeiro/2014
	H	1			2	Janeiro/2016
		2			3	Janeiro/2018
		3			4	Janeiro/2020

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289536

DECRETO N.º 55.556, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0004520-17.2026.8.04.1000, que julgou procedente o pedido, para determinar a retificação da data promoção vertical nos assentos funcionais de **DENIZE OLIVEIRA MEIRELES**, devendo constar a data do requerimento administrativo;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03928/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6066/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a ordem judicial, bem como regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015626/2026-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído do Decreto n.º 51.371, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora **DENIZE OLIVEIRA MEIRELES**, Matrícula n.º 233.748-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a seguir especificada:

DECRETO N.º 51.371, DE 17/03/2025, D.O.E (17.03.2025)								
Nome	Matrícula	SITUAÇÃO ATUAL			PROMOÇÃO			MUNÍCIPIO
		Classe	Código	Ref.	Classe	Código	Ref.	
DENIZE OLIVEIRA MEIRELES	233.748-7A	4.ª	PF20. LPL-IV	A	3.ª	PF20. ESP-III	A	Manaus

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data do ato original.

Art. 2.º Fica promovida, a contar de 12 de junho de 2023, a docente **DENIZE OLIVEIRA MEIRELES**, Matrícula n.º 233.748-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF20. LPL-IV	A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	Manaus

Art. 3.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289544

DECRETO N.º 55.557, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0515125-23.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, a fim de determinar a progressão de **ROSANA SANTOS BRANDÃO DE ASSIS**, para a Classe A, Referência 4, e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04828/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5361/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018475/2026-10,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ROSANA SANTOS BRANDÃO DE ASSIS**, Matrícula n.º 170.581-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	18/07/2011
		2			3	18/07/2013
		3			4	18/07/2015

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289537

DECRETO N.º 55.558, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0548004-20.2023.8.04.0001, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo do direito autoral quanto à cobrança da diferença salarial sobre o período anterior a 13/07/2018 e julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar o reenquadramento de **LUIZA RODRIGUES FARIAS**, à Classe A e Referência 3, bem como a pagar as diferenças remuneratórias devidas em decorrência das progressões funcionais, nos termos da fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02185/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5223/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014757/2023-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **LUIZA RODRIGUES FARIAS**, Matrícula n.º 238.510-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontale promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	29/09/2021
		2			3	29/09/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289538

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 091/2026-DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002005/2026-21, resolve:

EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRÉ SANTOS DE SOUZA** do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, e com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.396, de 17 de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289572

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 091/2026-DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002005/2026-21, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELENILDO RODRIGUES FARIAS** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, e com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.396, de 17 de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289575

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1424/2026 - GDP/IDAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.017045/2026-93, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 02 de setembro de 2026, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JARBAS BREVES DA SILVA	Gerente	AD-2
LUZIANE VITOR DE SOUZA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 02 de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUZIANE VITOR DE SOUZA	Gerente	AD-2
RYAN FERREIRA NEVES	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289541

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5059/2026 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.021816/2026-61, resolve:

NOMEAR, a contar de 02 de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HUGO ALBERNAZ DE SOUSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289542

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 301/2026-REQ/

GABPRES/TRE-AM, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007634/2026-71, resolve

PRORROGAR O AFASTAMENTO, nos termos do artigo 30, XIII, da Lei n.o 4.737, de 15 de julho 1965, combinado com os artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, do servidor **JONATAS DE CASTRO FONSECA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 236.022-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para continuar prestando serviços no Cartório da 37.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 04 de julho de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289543

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EVERTON ZARANZA PORTILHO**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0207890-20.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02173/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Major PM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação acerca da homologação do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022426/2026-82, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **EVERTON ZARANZA PORTILHO (20860)**, Matrícula n.º 201.769-5 B, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de setembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289545

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LEANDRO PRATA DE OLIVEIRA**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0239720-04.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02211/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Major PM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação acerca da homologação do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do§ 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023163/2026-29, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **LEANDRO PRATA DE OLIVEIRA (19275)**, Matrícula n.º 199.803-0 B, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de setembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289546

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0028344-39.2025.8.04.1000, que concedeu a segurança para reconhecer o direito líquido de certo de **WILLIAM FABIANO SANTOS DA SILVA** à promoção ao posto de Capitão BM (Médico), por antiguidade alcançada em 21/04/2025, data em que implementado o interstício legal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04868/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, encaminhada por meio do Ofício n.º 3037/2026/DP/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002079/2026-88, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **WILLIAM FABIANO SANTOS DA SILVA (01487)**, Matrícula n.º 255.152-7 A, ao posto de Capitão BM do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289547

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **BRUNO FRULOPES QUEZADA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012831-50.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05274/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 21/04/2026, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007739/2026-20, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **BRUNO FRULOPES QUEZADA (1802)**, Matrícula n.º 248.649-0 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289548

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0020426-03.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção de **CIBELE PENNINI NERY** à 2.ª Classe, 1.ª Classe e Classe Especial, a contar, respectivamente, de 15/06/2018, 15/06/2020 e 15/06/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04713/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 3435/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.018049/2026-87, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **CIBELE PENNINI NERY**, Matrícula n.º 211.082-2A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	2.ª	15/06/2018
	1.ª	15/06/2020
	Especial	15/06/2022

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289549

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001217-48.2026.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada para determinar a promoção de **RUI NASCIMENTO FORTES JUNIOR**, da 2.ª para a 1.ª Classe, com efeitos funcionais a contar de 01/06/2018, bem como da 1.ª Classe para a Classe Especial, com efeitos funcionais a contar de 01/06/2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05911/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4469/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.001864/2026-07, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **RUI NASCIMENTO FORTES JUNIOR**, Matrícula n.º 211.326-0A, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	1.ª	1.º/06/2018
	Especial	1.º/06/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289550

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0480744-86.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a progressão de **ARINEIA BARBOSA DE MACEDO**, à 3.ª Classe, do cargo de Escrivão de Polícia, referente ao interstício de 2016, concedendo-lhe todos os efeitos pecuniários correspondentes, não fulminados pela prescrição quinquenal, a serem apurados em cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05802/2026/SAJ - PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional - CPPF de fls. 18/19, encaminhada pelo Ofício n.º 4378/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.022379/2026-77, resolve

PROMOVER, referente ao interstício de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **ARINEIA BARBOSA DE MACEDO**, Matrícula n.º 210.995-6A, de 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289551

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2026.M.00183EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000606/2026-38), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM EVALDO ALVES BEZERRA**, Matrícula n.º 150.100-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$61,86 (sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.103,63 (sete mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.693,97 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$18.531,72 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289552

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2026.M.01279EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000838/2026-96), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter a militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **2.º Tenente QOAPM RUTH DANTAS HADDAD**, Matrícula n.º 154.976-6A, com direito a percepção do soldo correspondente

ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.276,26 (sete mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$7.103,63 (sete mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.693,97 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março e 2012, incluído pelo artigo 1.° da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$18.073,86 (dezoito mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289553

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03445EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001072/2026-67), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM JOSÉ DERNILSON MIRANDA BATISTA**, Matrícula n.º 148.703-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$383,61 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (conforme Decisão Judicial n.º 0530921-88.2023.8.04.0001); R$7.103,63 (sete mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.693,97 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$18.853,47 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289554

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.00459EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000038/2026-75), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Subtenente QPBM JAMERSON DE PAULA VELASCO**, Matrícula n.º 181.288-2A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$5.400,56 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025; acrescido das seguintes parcelas: R$4.855,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$2.564,01 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$12.820,05 (doze mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289555

quinta-feira
24
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.791 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.011101.005136/2026-94, relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 363/2026-CSC;

CONSIDERANDO o Despacho de Adjudicação do objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 363/2025-CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, nos termos do art. 45, VII, do Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO, ademais, a inexistência de qualquer recurso pendente ao Processo Licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo nº 01.01.011101.005136/2026-94, referente ao Pregão Eletrônico nº 363/2026 - CSC, cujo objeto é a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de **serviços de controle de vetores e pragas**, **incluindo a DESINSETIZAÇÃO**, **DESRATIZAÇÃO**, **DESCUPINIZAÇÃO e SANITIZAÇÃO** para atender as necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas - Casa Civil, à empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.824.261/0001-87, declarada vencedora do certame, com proposta no valor de **R$ 98.766,72 (noventa e oito mil**, **setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, em virtude do atendimento dos requisitos previstos no Edital e na legislação pertinente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 289299

PORTARIA N.º 114/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
KERLEM CRISTINA ALVES COSTA	ASSESSOR I AD-1	15	01.09.2026
MIKAELLA MILLER RODRIGUES	ASSESSOR I AD-1	15	01.09.2026
JÉSSICA GOMES LIMA	ASSESSOR III AD-3	13	01.09.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus,10 de setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289291

PORTARIA Nº 115/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Ana Maria de Holanda Farias	Consultor Técnico I	2025	De 14.09 a 03.10.2026
02	Antonio Carlos Conceição de Oliveira	Assistente Técnico	2018	De 08.09 a 07.10.2026
03	Estanislau Gaspar Fernandes	Assistente Técnico	2016	De 01.09 a 30.09.2026
04	Joyciane Rodrigues Mendes	Assessor I	2025	De 03.08 a 01.09.2026
05	Júlio Conceição Brasil da Silva	Assessor II	2025	De 03.08 a 01.09.2026
06	Mariéthel Bastos Rodrigues	Assessor I	2024/2025	De 03.11.2026 a 01.01.2027
07	Mário Célio Ferreira de Castro Alves	Consultor Técnico III	2025	De 01.09 a 10.09.2026
08	Nissim Figueira Benoliel	Assistente Técnico	2003	De 08.09 a 27.09.2026
09	Rogério de Araújo Barboza	Chefe-Adjunto da CTL	2017	De 19.08 a 28.08.2026
10	Silvana Silva de Sousa	Assessor II	2025	De 03.08 a 01.09.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 11 de setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 289293

PORTARIA Nº 116/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo 01.01.011101.011322/2026-62, de 08 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Especial ao servidor abaixo identificado.

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Ademilde da Silva Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	01.07.2009 a 30.06.2014	De 04.08 a 01.11.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 11 de setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 289295

PORTARIA Nº 117/2026 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela **CASA CIVIL**, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o **Contrato nº 0010/2026-CASA CIVIL**, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de **14 de setembro de 2026**, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido termo:

FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	EMPRESA / CONTRATO N.º	DESIGNAÇÃO	GESTORES
Juliana Araújo Rios	Consultor Técnico Legislativo III Mat.257. 236-2B	FRAZÃO E ROCHA SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM. DE ALIMENTOS LTDA nº 0010/2026	Fiscal Titular	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo
Vera dos Santos Guimarães	Assistente Técnico Governa-mental Mat. 113.445-8D		Fiscal Substituto	

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a **Lei nº 14.133/21**, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 289301

PORTARIA Nº 118/2026 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela **CASA CIVIL**, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o **Contrato nº 0008/2026-CASA CIVIL**, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **TITAS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de **14 de setembro de 2026**, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido termo:

FISCAL	CARGO / MATRÍCULA	EMPRESA / CONTRATO N.º	DESIGNAÇÃO	GESTORES
Darlison Nunes do Nascimento	Assessor II AD-2 Mat. 277.687-1A	TITAS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍ-CIOSLTDA nº 0008/2026	Fiscal Titular	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo
Edson Brandão do Nascimento	Redator Go-vernamental Mat. 121.857-3E		Fiscal Substituto	

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a **Lei nº 14.133/21**, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 289303

PORTARIA N.º 119/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;
RESOLVE:
ATRIBUIR ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
EMYLLE CARVALHO MELO	ASSESSOR I AD-1	15	01.09.2026
MICILENE RODRIGUES DE LIMA MAGALHÃES	ASSESSOR I AD-1	15	14.09.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289305

PORTARIA N.º 120/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
GUILHERME LOPES PINTO	ASSESSOR I AD-1	15	10.09.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289306

PORTARIA N.º 122/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
ANDREW LUCIANO SIMONETTE GADELHA	ASSESSOR II AD-2	14	01.09.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289309

PORTARIA Nº 123/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Adalberto Fonseca de Souza	Assessor I	2023/2024	De 21.09 a 20.10.2026
02	Barbara Chaves Villela	Assessor I	2025	De 01.10 a 15.10.2026
03	Eduardo Enrique Albuquerque de Carvalho	Assessor II	2025	De 01.10 a 30.10.2026
04	Fernanda Santos Silva	Consultor Técnico III	2024	De 08.09 a 07.10.2026
05	Francisco Edney Esteves da Costa	Assessor III	2025	De 01.10 a 30.10.2026
06	Gabriel Raiker Abrahim	Assessor I	2025	De 01.10 a 30.10.2026
07	Gustavo dos Santos Oliveira	Assessor Técnico	2025	De 13.10 a 27.10.2026
08	Ivanete Ramos de Paula	Técnico Nível Superior	2025	De 01.10 a 30.10.2026
09	João Vitor Castello Branco Girão	Assessor I	2025	De 13.10 a 27.10.2026
10	Juracema Lima de Medeiros	Assistente Técnico	2025	De 16.09 a 30.09.2026
11	Osman Ribeiro de Araújo Filho	Assistente Técnico	2025	De 01.10 a 30.10.2026
12	Thereza Thalyta de Jesus Martins	Assessor I	2025	De 20.10 a 03.11.2026
13	Vera dos Santos Guimarães	Assistente Técnico Governamental	2025	De 19.10 a 17.11.2026
TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
Nº de ORDEM	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Thayane Serafim Menezes	Assessor IV	2025	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 21 de Setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 289314

PORTARIA Nº 124/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo 01.01.011101.009332/2026-38, de 21 de julho de 2026.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Especial a servidora abaixo identificada.

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Maria do Carmo Cristo Sotto Mayor Fernandes	Consultor Especial	01.12.2014 a 30.11.2019	De 24.07 a 21.10.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 21 de setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 289316

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2022-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 11.9.2026.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a empresa FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 6 (seis) meses e o reajuste do valor mensal estimado, conforme o IPCA acumulado de 3,428040%, no período de junho/2025 a março/2026 sobre o valor vigente, na forma da cláusula décima segunda do contrato original.

VALOR MENSAL: R$5.493,14

VALOR ANUAL: R$32.958,84

VIGÊNCIA: 14.9.2026 a 13.3.2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, neste exercício, à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n° 11103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n° 03.126.3074.2824.0011, Fonte de Recurso n° 1.704.145.00000.0000 e Natureza da Despesa n° 33904004, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2026NE0000332, em 11/9/2026, no valor de R$3.112,78. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289115

PORTARIA Nº 731/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, dezenove dias de licença especial à Servidora **GRACIETE DA SILVA VALENTE**, matrícula nº 104.120-7 D, referente ao quinquênio de 1997/2002, no período de 21.09 até 09.10.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289159

PORTARIA Nº 728/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado **MARIANA FERROZ GAGLIANO**, matrícula nº 275.188-7 A, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289187

PORTARIA N.º 729/2026-GSPGE

CONSIDERA CONCEDIDA licença para contrair matrimônio ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do interessado, devidamente instruído,

R E S O L V E,

CONSIDERAR CONCEDIDO nos termos do artigo 114, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **NELSON MOINHO DE AZEVEDO**, matrícula n.º 275.468-1 B, 08 dias de licença para contrair matrimônio, no período de 22 até 29.08.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289189

PORTARIA Nº 732/2026-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 35/2088, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E

CONCEDER, nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, à servidora **EDNA ARAUJO LIMA**, matrícula nº 112.973-2 E, onze dias de licença médica, a contar de 20.07 a 30.07.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289197

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0376/2026-GSEFAZ-09.09.26 CONSTITUI Comissão Permanente de Vistoria dos Contratos Bancários de Arrecadação, exclusivamente, Documento de Arrecadação-DAR e Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais-GNRE, por intermédio da SEFAZ e os Bancos. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0327, de 15.09.26, pg. 1.0380/2026-GSEFAZ-10.09.26 LOTA CAIO DA SILVA DE SOUZA, Assessor IV, AD-4, mat. 278.823-3A, na Gerência de Produção-GPRO, a contar de 21.08.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0324, de 11.09.26, pg. 1.0381/2026-GSEFAZ-11.09.26 DESIGNA BIANCA FALCÃO DE AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A, RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Gerente, mat. 240.920-8C e MONIQUE FREIRE RODRIGUES, TAFE, mat. 192.839-2A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 19/2026-SEFAZ e a empresa C. BRENDA CORREA DOS SANTOS. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0326, de 14.09.26, pg. 1.0382/2026-GSEFAZ-11.09.26 DESIGNA BIANCA FALCÃO DE AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A, RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Gerente, mat. 240.920-8C, e MONIQUE FREIRE RODRIGUES, TAFE, mat. 192.839-2A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 20/2026-SEFAZ e a empresa W. L. DE A. ALMEIDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0326, de 14.09.26, pgs. 1-2.0383/2026-GSEFAZ-14.09.26 DESIGNA BIANCA FALCÃO DE AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A, RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, MONIQUE FREIRE RODRIGUES, TAFE, mat. 192.839-2A e VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Gerente, mat. 240.920-8C, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 18/2026-SEFAZ e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas-IO. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0327, de 15.09.26. pgs. 1-2.0384/2026-GSEFAZ-15.09.26 ALTERA a composição dos membros da Comissão Estadual Extraordinária da Reforma Tributária (CEERT) prevista na Portaria nº 0122/2024-GSEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0328, de 15.09.26, pg. 1.0385/2026-GSEFAZ-14.09.26 LOTA LEONARDO OLIVEIRA DE SANTANA, TAFE, mat. 273.827-9A, na Gerência de Gestão de Contrato e Convênios-GGCC, a contar de 10.09.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0330, de 17.09.26, pg.1.0386-GSEFAZ-15.09.26 DESIGNA MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, responder pelo Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-DDGPE, viagem à serviço à titular Bianca Falcão de Azêdo, mat. 192.876-7A, no período de 22 a 28.09.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0329, de 16.09.26, pg. 4.0387/2026-GSEFAZ-15.09.26 DESIGNA FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A, LINCOLN MOREIRA ACCIOLY RAMOS, Assessor II, mat. 277.800-9A e GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR, TAFE, mat. 224.951-0B, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 16/2026-SEFAZ e a empresa PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0329, de 16.09.26, pgs. 4-5.0388/2026-GSEFAZ-15.09.26 DESIGNA ANNY KAROLLINY SARAIVA COELHO, CARE, mat. 190.654-2A, KAREN VALESKA CAVALCANTE MONTEIRO, CARE, mat. 190.404-3A, CLAUDIA DOMINONI MONTEIRO BRITO, CARE, mat. 269.881-1A e FELLIPE CARVALHO AMORE, TAFE, mat. 273.687-0A, para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 21/2026-SEFAZ e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0329, de 16.09.26, pgs. 5-6.0389/2026-GSEFAZ-18.09.26 DESIGNA MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, responder pelo Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado-DEDIV, viagem à serviço ao titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, mat. 190.392-6A, no período de 30.11 a 03.12.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0331, de 21.09.26, pg. 1.0390/2026-GSEFAZ-18.09.26 DESIGNA DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA, AFE, mat. 190.350-0A, ÍRADE FIRMINO CAVALCANTE, Gerente, AD-2, mat. 245.929-9B, CARLOS GUILHERME LOPES GROTTO, AFE, mat. 273.838-4A e THAÍS MARQUES PEDROSO PIMENTEL, Assessor II, AD-2, mat. 231.579-3E, para FISCALIZAÇÃO da Nota de Empenho de Contrato nº 2026NE000872 e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0331, de 21.09.26, pg. 1.0391/2026-GSEFAZ-21.09.26 DESIGNA THIAGO SOARES CABELEIRA, AFCTE, mat. 190.567-8A, responder pelo Departamento de Tributação-DETRI, férias à titular Natércia Lopes Sobreira Melo, mat. 212.372-0A, no período de 23.09 a 12.10.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0332, de 22.09.26, pg. 5.0392/2026-GSEFAZ-21.09.26 ALTERA a Portaria nº 0175/2024 que institui o Sistema de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores em Estágio Probatório da SEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0332, de 22.09.26, pgs. 5-6.0393/2026-GSEFAZ-21.09.26 AUTORIZA a liberação de adiantamento para DANIELE DE ARAÚJO DANTAS, Assessora, mat. 258.905-2A, no valor global de R$ 1.500,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R$ 1.500,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0333, de 22.09.26, pgs. 1-4. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, **em exercício**, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 289333

EXTRATO Nº 059/2026-SEFAZ

Espécie, Número e Data: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2025-SEFAZ, firmado em 22.09.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA. Objeto:** inclusão de cláusula de reajuste de preços e a efetivação do reajuste de preços com aplicação do IPCA acumulado no período de 05.2024 a 06.2026, perfazendo o percentual de 10,980540%. **Valor Mensal Estimado:** R$

930,93 (novecentos e trinta reais e noventa e três centavos). **Valor Global Estimado:** R$ 2.792,80 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DO:** UO: 14101; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903923, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 02.09.2026, a Nota de Empenho nº 859/2026, no valor de R$ 1.861,86 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). **Fundamento Legal:** art. 124, I, "a" c/c art. 132 da Lei nº 14.133/21 e art. 92, inciso V, do mesmo diploma legal, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.220489/2026-00-SEFAZ. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, **em exercício**, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 289346

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 835/2026 - GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO** no uso de suas atribuições legais e regimentais. **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 1.054/2022-CCSE/GAB/SES-AM, vinculada ao Edital de Chamada Pública nº 001/2022-CCSE/GAB/SES-AM, que definiu a tabela de preços unitários por quilômetro voado para os serviços continuados de transporte de pacientes em UTI aérea publicada no Diário Oficial do Estado na data de28 de dezembro de 2022; **CONSIDERANDO** os novos levantamentos e estudos de mercado que apontam alterações substantivas na dinâmica de custos, insumos aeronáuticos e parâmetros operacionais do setor aeromédico, impondo a necessidade de revisão dos critérios de remuneração da modalidade; **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação e planejamento orçamentário-financeiro dos recursos a serem empregados na deflagração do próximo procedimento de credenciamento/chamamento público pela SES/AM, em observância aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que consta nos autos do Processo Administrativo SIGED nº 01.01.017101.038202/2026-99.

RESOLVE:

I - **REVOGAR**, em sua totalidade, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, a Portaria nº 1.054/2022-CCSE/GAB/SES-AM, datada de 28 de dezembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas na Edição n°. 34.892.

II - **ESTABELECER** que as diretrizes, bases orçamentárias e a tabela de valores referenciais para a prestação dos serviços de transporte em UTI aérea serão estabelecidas em novo ato convocatório específico, compatibilizado com a realidade de mercado e com as dotações orçamentárias vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 289322

EXTRATO-ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA DO AMAZONAS S/S LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de **18/09/2026** a **17/09/2027**; **VALOR TOTAL: R$ 1.933.757,46** (um milhão, novecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Natureza da Despesa: **33903401**; Fonte: **1.500.1210**; NE nº **4510** de **17/09/2026**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.032318/2026-14.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 289234

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 039/2026-SEAD

PROCESSO N° **01.01.043102.002811/2026-00-SIGED**. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 18/09/2026. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e a Unidade Gestora de Projetos Especiais - **UGPE**. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Rua Jonathas Pedrosa, s/nº, Centro, no município de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880001664**, para Unidade Gestora de Projetos Especiais - **UGPE**. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289204

PORTARIA N.º 0189/2026-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) e nos casos que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; bem como o parágrafo único do Art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, de 10 de março de 2023, observados os limites regulamentados pela vigência do Decreto 12.807, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais integrados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, atualização e suporte técnico de programas legais, laudos técnicos, avaliações ambientais e capacitação normativa, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

CONSIDERANDO que o preço ofertado no Registro de Dispensa de Licitação nº0003/2026-SEAD, constante da proposta apresentada pela empresa vencedora às fls. 18-23/SIGED, encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, revelando-se vantajoso para a Administração Pública, conforme pesquisa de preços e propostas comerciais acostadas aos autos;

CONSIDERANDO a regular instrução processual, a disponibilidade orçamentária, a observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como o que mais consta no Processo nº **01.01.013101.001774/2026-61** e no Parecer nº 1.947/2026-CTA/SEAD;

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamento de informações, diagnóstico de riscos psicossociais e treinamento em riscos psicossociais ocupacionais, incluindo aplicação de instrumento estruturado (COPSOQ), análise de dados organizacionais, elaboração de relatório técnico, inventário de riscos psicossociais e plano de ação, visando subsidiar ações de promoção da saúde mental no trabalho, melhoria do ambiente organizacional e fortalecimento da gestão institucional da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, em conformidade com a NR-01 e a ISO 45003:2021, com fundamento no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 157, § único do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023;

II - **ADJUDICAR** o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa **RK CONSULTORIA E ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.742/0001-30, no valor global de R$ 50.299,24 (cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289207

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1316, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024527/2025-20/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ZILA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 222.657-0A/0B, CPF nº 843.214.822-91, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Educação de Tapauá, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 49/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e o MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA, oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, **a contar de 21/09/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31/07/2014 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289245

PORTARIA GS Nº 1319, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024545/2025-01/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ILENE PALHETA DA SILVA**, matrícula nº 117.691-9C, CPF nº 564.370.052-20, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Educação Rio Preto da Eva, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 19/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e **MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é estabelecer mútua cooperação para dar continuidade à Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em cada localidade, **a contar de 22/09/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289250

PORTARIA GS Nº 1317, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.035574/2026-80/SEDUC/SIGED

ANA PATRICIA PEINADO ROLLA, PROFESSOR, município de Manaus/AM, conforme matrículas e períodos abaixo relacionados:

matrícula nº 000.122-8A - 13/03/1997 a 30/06/2000;

matrícula nº 000.122-8B - 26/03/1999 a 31/08/2000;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289254

PORTARIA GS Nº 1318, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 502/2026-CPS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

PRORROGAR, **a partir de 23/09/2026**, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da **Portaria GS nº 903/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/08/2026, que instituiu a Comissão Sindicante com o objetivo de apurar denúncia de interesse da Escola Estadual Professor Romerito da Silva Brito da Coordenadoria Regional de Educação de Juruá/AM, oriunda do **Processo nº 01.01.028101.018209/2026-00/SEDUC/SIGED**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289256

PORTARIA GSEAC Nº 098, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GS nº 578, de 05/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados para o provimento da função de Administrador Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, com base em critérios de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, parágrafo único, da Portaria supracitada, que prevê a realização de Processo Seletivo Interno pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC na hipótese de ausência ou esgotamento de candidatos aprovados, após a adoção de todos os procedimentos de convocação previstos;

CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.036437/2026-62-SEDUC/SIGED** e do **MEMO N° 435/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Administrador(a) Escolar da **Escola Estadual Professor Waldocke Fricke de Lyra** (Tipologia I, Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a)

servidor(a) **IVANA LUISA DE SOUZA GOMES**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula n° 207.137-1C, **a contar de 17/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 289259

PORTARIA GSEAI Nº 055, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GS nº 578, de 05/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados para o provimento da função de Administrador Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, com base em critérios de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, parágrafo único, da Portaria supracitada, que prevê a realização de Processo Seletivo Interno pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC na hipótese de ausência ou esgotamento de candidatos aprovados, após a adoção de todos os procedimentos de convocação previstos;

CONSIDERANDO o teor do **PROCESSO N° 01.01.028101.036438/2026-07-SEDUC/SIGED** e o **MEMO N° 436/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Administrador(a) Escolar da **Escola Estadual de Tempo Integral José Holanda Cavalcante** (Simbologia FAEI-1), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Borba, o(a) servidor(a) **KAROLAYNE ENDREA DA CRUZ OLIVEIRA**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula n° 234.523-4A, a contar de 09/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 289262

PORTARIA GS Nº 1325, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.031056/2026-97-SEDUC/SIGED

ANGELA MARIA DE CASTRO FERREIRA, PROFESSOR, município de Parintins/AM, matrícula nº 000.990-3A, referente aos períodos de 01/12/1997 a 28/02/1999, 04/03/1999 a 31/12/1999, e de 18/02/2000 a 31/07/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289270

PORTARIA GS Nº 1327, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 507/2026-CPS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

PRORROGAR, **a partir de 23/09/2026**, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da **Portaria GS nº 909/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/08/2026, que instituiu a Comissão Sindicante com o objetivo de apurar denúncia de interesse do Conselho Tutelar do Careiro da Várzea/AM, oriunda do **Processo nº 01.01.028101.017686/2026-59/SEDUC/SIGED**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289271

PORTARIA GS Nº 1321, **DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 095/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das **Portarias** que concederam **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, por item, conforme discriminado a seguir:

CAPITAL

PORTARIA GS Nº 528, publicada no Diário Oficial do Estado, de 09/06/2026, na parte referente às professoras abaixo relacionadas:

COORD. DISTRITAL 01
EE MARCIO NERY
ELIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 254495-4A, para ministrar 4 horas de Matemática no turno matutino, a contar de **01/09/2026**.

COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
IRLANDA DAS GRACA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 219115-6A, para ministrar 11 horas de Ciências no turno vespertino, a contar de **30/08/2026**.

COORD. DISTRITAL 07
EE ANA NEIRE MARQUES
ELIZIA HELENA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 120598-6B, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno vespertino, a contar de **02/09/2026**.

PORTARIA GS Nº 627, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/06/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:

COORD. DISTRITAL 01
EE HELENA ARAUJO
ROSELITA NOGUEIRA DA ROCHA, matrícula nº 129539-0C, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno integral, a contar de **31/08/2026**.
ROSELITA NOGUEIRA DA ROCHA, matrícula nº 129539-0C, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno integral, a contar de **31/08/2026**.

COORD. DISTRITAL 02
EE ALFREDO CAMPOS
CLAUDIONOR ALVES DE MORAES, matrícula nº 195353-2E, para ministrar 18 horas de História no turno vespertino, a contar de **01/09/2026**.

PORTARIA GS Nº 923, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/08/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:

COORD. DISTRITAL 02
EE NELSON FERREIRA
LIA CRISTINA DANTAS DE LIMA, matrícula nº 170385-4C, para ministrar 5 horas de Sociologia no turno noturno, a contar de **04/09/2026**.
LIA CRISTINA DANTAS DE LIMA, matrícula nº 170385-4C, para ministrar 5 horas de Filosofia no turno noturno, a contar de **04/09/2026**.

COORD. DISTRITAL 03
EE OLGA FALCONE
ARMINIO TRINDADE, matrícula nº 186258-8A, para ministrar 19 horas de História no turno vespertino, a contar de **01/09/2026**.

COORD. DISTRITAL 04
EE FUETH PAULO MOURAO
MARIA DAS GRACAS SOUZA BALIEIRO ABENSUR, matrícula nº 234821-7B, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, a contar de **31/08/2026**.

COORD. DISTRITAL 05
EE ERNANE NASCIMENTO
TEREZA DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 234135-2A, para ministrar 7 horas de Ciclo no turno matutino, a contar de **03/09/2026**.

COORD. DISTRITAL 06
EE HOMERO DE MIRANDA
GISELLY PEDROZA MOREIRA, matrícula nº 254118-1A, para ministrar 15 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno matutino, a contar de **02/09/2026**.

COORD. DISTRITAL 07
CE ARTHUR VIRGILIO
MANOEL FLAVIO DA SILVA, matrícula nº 233341-4A, para ministrar 2 horas de Língua Inglesa no turno noturno, a contar de **03/09/2026**.

PORTARIA GS Nº 1085, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/08/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:

COORD. DISTRITAL 05
EE ISAAC SVERNER
JOSENIAS DE ASSIS PONTES, matrícula nº 206992-0F, para ministrar 4 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno noturno, a contar de **11/09/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
EE JULIO CESAR PASSOS
INGRID SABINO MENEZES, matrícula nº 253962-4A, para ministrar 15 horas de Ciências no turno matutino, a contar de **04/09/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
CE ARTHUR VIRGILIO
ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS, matrícula nº 195240-4D, para ministrar 10 horas de Língua Inglesa e Linguagens e suas Tecnologias no turno noturno, a contar de **03/09/2026**.
MANOEL FLAVIO DA SILVA, matrícula nº 233341-4A, para ministrar 5 horas de Língua Inglesa no turno noturno, a contar de **03/09/2026**.
EE ROBERTO DOS SANTOS
MARIA JOSE DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 148325-0A, para ministrar 20 horas de Língua Inglesa e Linguagens e suas Tecnologias no turno vespertino, a contar de **03/09/2026**.
PORTARIA GS Nº 1174, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/09/2026, na parte referente ao professor abaixo relacionado:
COORD. DISTRITAL 02
EE DORVAL PORTO
ANDERSON LUIS BESSA MAR, matrícula nº 253387-1A, para ministrar 4 horas de Artes no turno matutino, a contar de **31/08/2026**.
PORTARIA GSE Nº 108, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/02/2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
COORD. DISTRITAL 04
EETI AUREA BRAGA
PATRICIA KARLA CERQUINHO DA SILVA COQUEIRO, matrícula nº 140047-9C, para ministrar 10 horas de Atividades Recreativas no turno integral, a contar de **31/08/2026**.
PORTARIA GSE Nº 130, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/02/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
COORD. DISTRITAL 01
EE FARIAS BRITO
IZABELA SILVA CABRAL, matrícula nº 233578-6A, para ministrar 3 horas de Ensino Religioso no turno matutino, a contar de **11/09/2026**.
COORD. DISTRITAL 04
EE PEDRO CAMARA
JORDANA SARAIVA MAR, matrícula nº 229895-3B, para ministrar 3 horas de Ciências no turno matutino, a contar de **31/08/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
EE RUY ALENCAR
AURILIO GONCALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 253832-6A, para ministrar 5 horas de Matemática no turno matutino, a contar de **30/08/2026**.
PORTARIA GSE Nº 210, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
COORD. DISTRITAL 02
EE ALMIRANTE BAPTISTA
FRANCISCA ROZELANIA NUNES SILVA, matrícula nº 138803-7A, para ministrar 2 horas de Ciclo no turno matutino, a contar de **02/09/2026**.
COORD. DISTRITAL 05
EE CECILIA FERREIRA
FABIO RODRIGO SEVERIANO GUELBER, matrícula nº 228914-8B, para ministrar 14 horas de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, a contar de **31/08/2026**.
FABIO RODRIGO SEVERIANO GUELBER, matrícula nº 228914-8B, para ministrar 5 horas de Geografia no turno vespertino, a contar de **31/08/2026**.
EE ISAAC SVERNER
JOSENIAS DE ASSIS PONTES, matrícula nº 206992-0F, para ministrar 6 horas de Física Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno matutino, a contar de **09/09/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
ANEXO E.E. ARLINDO - I
ELISSANDRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 253513-0A, para ministrar 5 horas de Língua Inglesa no turno matutino, a contar de **26/07/2026**.
PORTARIA GSE Nº 214, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
COORD. DISTRITAL 03
EE SOLON DE LUCENA
CARLA CORREA DA SILVA, matrícula nº 217261-5A, para ministrar 5 horas de Filosofia no turno vespertino, a contar de **15/09/2026**.
COORD. DISTRITAL 04
EE PEDRO CAMARA
PAULA GABRIELLY FREIRE JACYNTHO, matrícula nº 252643-3A, para ministrar 4 horas de Ciências no turno vespertino, a contar de **31/08/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
EE SAMUEL BENCHIMOL
MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 143397-0A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, a contar de **08/09/2026**.
PORTARIA GSE Nº 336, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/04/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
COORD. DISTRITAL 01
INSTITUTO DE EDUCACAO DO AMAZONAS
ELI ZAPAROLI, matrícula nº 181409-5A, para ministrar 18 horas de História no turno integral, a contar de **08/09/2026**.
ELI ZAPAROLI, matrícula nº 181409-5A, para ministrar 4 horas de História no turno integral, a contar de **08/09/2026**.
COORD. DISTRITAL 02
EE ANTONIO LUCENA
MILLA MENEZES MONTE, matrícula nº 258930-3A, para ministrar 3 horas de Língua Inglesa no turno matutino, a contar de **08/08/2026**.
COORD. DISTRITAL 03
EE ANGELO RAMAZZOTTI
LARISSA TEREZA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 253984-5A, para ministrar 3 horas de Química no turno vespertino, a contar de **31/08/2026**.
EETI SRA DAS GRACAS
JORDAN DE OMENA ROLA, matrícula nº 220492-4A, para ministrar 8 horas de Atividades Recreativas no turno integral, a contar de **14/09/2026**.
PORTARIA GSE Nº 441, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2026, na parte referente ao professor abaixo relacionado:
COORD. DISTRITAL 03
EE SOLON DE LUCENA
MATHEUS GONDIM DE FREITAS PINTO, matrícula nº 177034-9C, para ministrar 15 horas de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, a contar de **15/09/2026**.
PORTARIA GSE Nº 977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20/03/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
COORD. DISTRITAL 06
EETI MARCANTONIO VILACAII
IVAN JARDIM DE LIMA, matrícula nº 261713-7A, para ministrar 10 horas de Física Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno integral, a contar de **18/08/2026**.
WYBER DA TRINDADE GESTER, matrícula nº 253406-1A, para ministrar 9 horas de Física no turno integral, a contar de **18/08/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
EE ANTOGILDO PASCOAL
JANETE FERREIRA PINTO, matrícula nº 228108-2B, para ministrar 20 horas de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno matutino, a contar de **04/08/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289272

PORTARIA GS Nº 1322, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 095/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das **Portarias** que concederam **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, por item, conforme discriminado a seguir:
INTERIOR
PORTARIA GS Nº 529, publicada no Diário Oficial do Estado, de 09/06/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
PARINTINS
COL NOSSA SENHORA CARMO
MARIA DO CARMO DE SOUZA MOURAO, matrícula nº 208474-0E, para ministrar 11 horas de Sociologia no turno noturno, a contar de **01/09/2026**.
PRESIDENTE FIGUEIREDO
EE MARIA CALDERARO
ADRIANO FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 219306-0E, para ministrar 5 horas de Artes no turno noturno, a contar de **03/09/2026**.
ANDRE LUIZ PASSOS ARAUJO, matrícula nº 206028-0C, para ministrar 5 horas de História no turno noturno, a contar de **03/09/2026**.
ELYDYANE ROSA DA RESURREICAO PEREIRA, matrícula nº 225060-8C, para ministrar 10 horas de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, a contar de **03/09/2026**.
PORTARIA GS Nº 628, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/06/2026, na parte referente às professoras abaixo relacionadas:

BOCA DO ACRE
EE ALMIRANTE BARROSO
ANTONIA FONSECA FARIAS, matrícula nº 029291-5E, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno vespertino, a contar de **09/09/2026**.
EE CEL JOSE DE ASSUNCAO
JACQUELINE FERNANDES DA CRUZ, matrícula nº 234864-0A, para ministrar 6 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno noturno, a contar de **19/07/2026**.
PORTARIA GS Nº 924, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/08/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
HUMAITA
EE ALVARO MAIA
JACILMA DE SIQUEIRA PINHO SALVADOR, matrícula nº 195907-7D, para ministrar 9 horas de Ciências no turno integral, a contar de **02/09/2026**.
PARINTINS
EE GENY BENTES DE JESUS
FRANCISCO DE ASSIS PRESTES FERREIRA, matrícula nº 229856-2C, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno matutino, a contar de **11/09/2026**.
SANTO ANTONIO DO ICA
EE DEUZALINA PINTO RIBEIRO
BERGSON PERES DA SILVA, matrícula nº 220597-1B, para ministrar 3 horas de Educação Física no turno noturno, a contar de **14/09/2026**.
EE ROSA GARCIA
BERGSON PERES DA SILVA, matrícula nº 220597-1B, para ministrar 4 horas de Educação Física no turno noturno, a contar de **14/09/2026**.
TABATINGA
EE DUQUE DE CAXIAS
JANDERSON IPUCHIMA MARINHO, matrícula nº 235087-4C, para ministrar 18 horas de História no turno matutino, a contar de **31/08/2026**.
PORTARIA GS Nº 1086, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/08/2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
BOCA DO ACRE
EE BARAO DO ACRE
SILVIA ARAUJO DE MENEZES, matrícula nº 254102-5A, para ministrar 3 horas de Artes no turno noturno, a contar de **14/09/2026**.
PORTARIA GS Nº 1175, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/09/2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
MANACAPURU
EE REGINA FERNANDES
CLAUDIA RODRIGUES LIMA, matrícula nº 144208-2A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, a contar de **10/09/2026**.
PORTARIA GSE Nº 109, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/02/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
NHAMUNDA
EE S SEBASTIAO COROCORO
DANIEL DE SA SANTAREM, matrícula nº 169397-2A, para ministrar 6 horas de História no turno vespertino, a contar de **27/08/2026**.
JOSE CLAILSON DA COSTA SOUZA, matrícula nº 166268-6A, para ministrar 6 horas de Geografia no turno vespertino, a contar de **27/08/2026**.
PORTARIA GSE Nº 131, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/02/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
ANORI
EE ALMERINDA NOGUEIRA
SOLANGE COSTA DA SILVA, matrícula nº 249266-0A, para ministrar 20 horas de Língua Inglesa no turno matutino, a contar de **25/08/2026**.
SOLANGE COSTA DA SILVA, matrícula nº 249266-0A, para ministrar 20 horas de Língua Inglesa no turno vespertino, a contar de **25/08/2026**.
MAUES
EE ADELAIDE CABRAL
ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 223705-9A, para ministrar 9 horas de Educação Física no turno vespertino, a contar de **31/08/2026**.
NHAMUNDA
EE S SEBASTIAO COROCORO
DANIEL DE SA SANTAREM, matrícula nº 169397-2A, para ministrar 4 horas de Filosofia no turno vespertino, a contar de **27/08/2026**.
RIO PRETO DA EVA
EE RAIMUNDO PAZ
DEIZE CARNEIRO SEVERIANO, matrícula nº 235232-0A, para ministrar 20 horas de Sala de Recursos no turno vespertino, a contar de **14/09/2026**.
PORTARIA GSE Nº 211, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
BORBA
EE BALBINA MESTRINHO
MIRIAN CASTRO LEITE, matrícula nº 195333-8E, para ministrar 10 horas de Atividades Recreativas no turno integral, a contar de **15/09/2026**.
PORTARIA GSE Nº 215, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
MAUES
EE CASTELO BRANCO
ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 223705-9A, para ministrar 12 horas de Educação Física no turno vespertino, a contar de **31/08/2026**.
PORTARIA GSE Nº 337, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/04/2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
ITACOATIARA
EE MIRTES ROSA MENDES DE
LUCIENE REGINARA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 252729-4A, para ministrar 6 horas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno matutino, a contar de **02/09/2026**.
PORTARIA GSE Nº 442, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
NHAMUNDA
EE GILBERTO MESTRINHO
NILMA BITENCOURT DOS REIS, matrícula nº 212776-8C, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, a contar de **31/08/2026**.
NILMA BITENCOURT DOS REIS, matrícula nº 212776-8C, para ministrar 2 horas de Arte no turno vespertino, a contar de **31/08/2026**.
PORTARIA GSE Nº 513, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/05/2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
MANACAPURU
EE JOSE SEFFAIR
LIA MARA VELOSO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 234830-6A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno matutino, a contar de **28/08/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289273

PORTARIA GS Nº 1323, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 095/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as **Portarias** que concederam o **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, por item, conforme discriminado a seguir:
CAPITAL
Portaria GS Nº 1174, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/09/2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
COORD. DISTRITAL 05
EE VASCO VASQUES
KATIUCY LARISSA DA SILVA COELHO, matrícula nº 234408-4A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, a contar de **18/08/2026** a **01/10/2026**.
INTERIOR
Portaria GS Nº 829, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/07/2026, na parte referente ao professor abaixo relacionado:
CAREIRO
CETI MARIA ADELAIDE
CANDIDO PEREIRA JUCA FILHO, matrícula nº 050684-2F, para ministrar 10 horas de Atividades Recreativas no turno integral, a contar de **25/06/2026** a **31/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289275

PORTARIA GSEAC Nº 097, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.036093/2026-91/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 434/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da **Escola Estadual Prof.ª. Ondina de Paula Ribeiro** (Tipologia II - Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação CDE 02, no município de Manaus,

o(a) servidor(a) **ADRIANA LIRA SANCHES**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 239913-0A, **a contar de 28/09/2026**;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **VALDILENI ZOZIMO SAMPAIO**, MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula nº 225988-5A, **a contar de 28/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 289276

(*) PORTARIA GSEAC Nº 087, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025593/2026-06/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 392/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) **SONIA MENDES DUARTE**, MERENDEIRO PNF.MNF-I, matrícula nº 130843-2B, para exercer a função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Sant'Ana (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, no período de 27/06/2026 a 13/09/2026, em substituição à servidora **SENANDRA GOMES NOBRE**, AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I, matrícula nº 183707-9A, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 346996/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 25/08/2026.

Protocolo 289279

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 39/2026-SEC
Data: 23.09.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão "Eventos Culturais e de Entretenimento", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de setembro de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, FT: 1.501.1600.0000.0000; ND: 33508599, NE nº 2026NE0000675, emitida em 23/09/2026 no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, FT: 1.501.1200.0000.0000; ND: 33508599, NE nº 2026NE0000676, emitida em 23/09/2026 no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Proc. n.º 01.01.020101.008686/2026-56, -SEC.

Manaus, 24.08.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 289339

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:
RESOLVE: Republicar o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2026-FESP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35784, Poder Executivo - Seção II, fls.11, do dia 15.09.2026, por haver sido publicado com incorreção.
ONDE SE LÊ: Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus 28 de agosto de 2026;
LEIA-SE: Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública. Manaus 28 de agosto de 2026;
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus 22 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289294

EXTRATO
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022-SSP; DATA DA ASSINATURA: 23.09.2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o CONSORCIO NOVA IDENTIDADE AMAZONAS; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato 035/2022-SSP visa a prorrogação por mais 12 (doze) meses, bem como o registro da atualização da razão social da empresa líder do Consócio Nova Identidade Amazonas, a qual passa a operar pela denominação social Thomas Greg & Sons Soluções, Meios de Pagamento e Identificação LTDA., com o nome fantasia "Thomas Greg do Brasil"; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 23.09.2026 a 23.09.2027; **VALOR TOTAL**: O valor total deste aditamento é de R$ 55.822.500,00 (cinquenta e cinco milhões oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.125.3264.2817.0001; Fonte de Recurso: 1.704.147.0.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903963, tendo sido emitidas, em 23.09.2026, as Notas de Empenho nº 2026NE0001666, 2026NE0001667 e 2026NE0001668; nos valores de R$ 10.000,00 (dez mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);. **DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: art. 57, II, c/c art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, Manaus, 23 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289297

PORTARIA Nº 185/2026-GS/SSP
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;
CONSIDERANDO o resultado do Processo nº MEMO Nº 404/2026-GAB-SEAGI/SSP-AM, datado de 09/09/2026;
RESOLVE:
I - CONCEDER à servidora **GLAURIA DE ARAUJO LITAYFF**, Assistente Operacional III, matrícula nº 243.731-7 A, 03 (três) meses de licença especial, no período de **01/12/2026 a 28/02/2027**, referente ao quinquênio **15/01/2018 a 14/01/2023.**
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289223

PORTARIA Nº 187/2026-GS/SSP
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo MEMO Nº 120/2026-IML-GERENCIA/SSP-AM (SIGED);
CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.041045/2025-58 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.
RESOLVE:
I - DISPENSAR, a pedido, o contrato temporário de pessoal da servidora abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Salyne Olga Abreu Reis	Auxiliar Técnico	01/09/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289227

PORTARIA Nº 188/2026-GS/SSP
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo 01.01.022101.035053/2026-46 (SIGED);
CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.041045/2025-58 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.
RESOLVE:
I - **DISPENSAR**, a pedido, o contrato temporário de pessoal do servidor abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Bruno Marques de Siqueira Bezerra	Auxiliar Administrativo	21/09/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289231

PORTARIA Nº 190/2026-GS/SSP-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e no art. 51, inciso I, alínea "b" da Lei n° 3.278/2008; **CONSIDERANDO** a conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº. 35.23.08.03.10348/2023** (Processo SIGED n° 01.01.022101.027640/2026-61); **CONSIDERANDO** o Despacho Nº 12.338/2026/DOC/CDIS/CORREGEDORIA GERAL (fls. 517-518) devidamente acolhido pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública (fls. 525); **RESOLVE: I** - **ACOLHER**, por seus jurídicos e legais fundamentos, a sugestão do órgão correcional pela **NÃO CULPABILIDADE** do servidor **MATHEUS SOUZA MOTTA**, Assistente Operacional III, matrícula nº 229.057-0C, quanto às transgressões disciplinares previstas no art. 10, § 1º, inciso I, e no art. 10, § 5º, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 3.278/2008, esta última c/c o art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 10.048/2000, com o consequente **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos da Lei Estadual nº 3.278/2008; **II** - **CIENTIFICAR** o servidor acima nominado para que tome ciência do arquivamento e **REGISTRAR** no respectivo assento funcional a Decisão; **III** - Ao Departamento de Gestão de Pessoas/SSP-AM e à Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste Ato. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. **Gabinete do Secretário de Segurança Pública**, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289278

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 196/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° **01.01.041101.007454/2026-50, RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos **servidores:** JONAS NASCIMENTO DA SILVA e JOAQUIM PEREIRA LIMA NETO. **Trecho:** Manaus (AM) - Joinville/SC - Manaus (AM). **Período**: 26 a 28/10/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento da comarca de Joinville (SC) para comarca de Manaus (AM).

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 289232

PORTARIA Nº 197/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° **01.01.041101.008846/2026-37, RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens a **servidora:** ADRIELLE LEOCADIO DE LIRA. **Trecho:** Manaus (AM) - Tefé (AM) - Manaus (AM). **Período:** 21 a 23/09/2026. **Objetivo:** implantação da CIAPA na cidade de Tefé/AM

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 289233

PORTARIA Nº 198/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° **01.01.041101.003054/2026-76, RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos **servidores:** LEANDRO CASTRO PEREIRA e SILVIO CARDOSO MENDONÇA. **Trecho:** Manaus (AM) - Santarém (PA) - Manaus (AM). **Período:** 02 a 04/11/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado da comarca de Santarém/PA para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 289260

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00588/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Juliana Rebeca Rodrigues Correa	262.185-1 B	2026	15/09 a 24/09/2026 - 10 dias
Marco Antonio Muniz Ribeiro	221.056-8 D	2026	08/09 a 22/09/2026 - 15 dias
Matheus Victor Costa Nunes	266.933-1 A	2026	08/09 a 22/09/2026 - 15 dias
Edilson Rotondano	100.005-5 L	2026	22/09 a 06/10/2026 - 15 dias
Letícia Cruz Level	271.836-7 A	2026	16/09 a 25/09/2026 - 10 dias
Níbia Pinho Azêdo	249.192-3 C	2026	08/09 a 17/09/2026 - 10 dias
Priscila de Souza Lima	249.189-3 A	2026	21/09 a 10/10/2026 - 20 dias
Simone Mendonça de N. Fernandes	275.664-1 A	2026	21/09 a 10/10/2026 - 20 dias
Fernando Thiago França Rocha	255.472-0 A	2025	02/09 a 01/10/2026 - 30 dias
Jesus Alecxandre Gomes de Souza	249.471-0 B	2025	21/09 a 10/10/2026 - 20 dias
Michele Lima Bezerra	249.022-6 B	2025	17/09 a 06/10/2026 - 20 dias
Milena do Nascimento Lima	267.011-9 A	2025	09/10 a 18/10/2026 - 10 dias

Carlos Eduardo Abreu de Oliveira	232.976-0 C	2024	08/09 a 27/09/2026 - 20 dias
Milena do Nascimento Lima	267.011-9 A	2024	09/09 a 08/10/2026 - 30 dias
Joacy de Souza Castelo	176.747-0 D	2022	18/09 a 02/10/2026 - 15 dias
Tyssia Regia Rayol C. de Oliveira	165.367-9 C	2022	29/09 a 18/10/2026 - 20 dias
Ivan Matias Lima	196.809-2 D	2021	08/09 a 17/09/2026 - 10 dias
Tyssia Regia Rayol Cavalcante de Oliveira	165.367-9 C	2021	09/09 a 28/09/2026 - 20 dias
Francisca Mota de Lima	178.044-1 C	2019	11/09 a 25/09/2026 - 15 dias
Jose Almeida de Oliveira	001.173-8 J	2012	08/09 a 27/09/2026 - 20 dias

II - TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2026** de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Anne Karoline Oliveira de Andrade	257.273-7 C	30	Setembro
Juliana Rebeca Rodrigues Correa	262.185-1 B	20	Setembro
Marco Antonio Muniz Ribeiro	221.056-8 D	15	Setembro
Matheus Victor Costa Nunes	266.933-1 A	15	Setembro
Nilzobet Pinheiro de Sousa	269.536-7 B	15	Agosto

III - CONCEDER LICENÇA MÉDICA - Atestado Médico aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Alexya Victoria de Souza Martins	278.315-0 A	05	24 à 28/08/2026
Daviane Leite Perrone	257.213-3 B	01	18/08/2026
Gisele Simone Lima Cerf Levy	265.655-8 A	01	31/08/2026
Janny Mary Mota da Silva	177.856-0 E	01	14/09/2026
Joacy de Souza Castelo	176.747-0 D	01	04/09/2026
Karin Suelle Alves Serudo	257.839-5 B	01	09/09/2026
Lorena Silva Souza	259.145-6 B	01	18/09/2026
Raimundo Almeida Ferreira	265.627-2 A	01	17/09/2026
Solange de Jesus S. Bechman	186.639-7 D	01	21/09/2026
Thamirys Patricio Andrade	262.390-0 A	02	11 e 22/09/2026

IV - CONCEDER FOLGA T.R.E aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Alzeneide Morais de Souza	247.917-6 D	01	04/09/2026
Carlos Eduardo Abreu de Oliveira	232.976-0 C	02	28 à 29/09/2026
Reginaldo Hilário do Nascimento	149.472-4 G	01	04/09/2026
Silvia Patrícia Matos Gabriel	215.234-7 D	02	17 à 18/09/2026

Manaus, 24 de Setembro de 2026

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 289222

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2022-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.002966/2026-74-SEINFRA.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 289347

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEAÇÃO 2026

SERVIDORA: Ruth Valéria Rodrigues Gonçalves
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
SERVIDORA: Flávia Regina Gomes Soares
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
SERVIDORA: Carla Taynara Pantoja Gomes
CARGO: Assessor I / AD-1
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Mirlano Correa Azulino
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Paulo Henrique de Melo Paco Junior
CARGO: Assessor IV / AD-4
BENS: Nada a Declarar

DECLARAÇÃO DE BENS - EXONERAÇÃO 2026

SERVIDORA: Eliane de Nazaré Oliveira Nascimento
CARGO: Assessor IV / AD-4
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Wellington Pereira dos Santos
CARGO: Assessor I / AD-1
BENS: : Moto Yamaha FAZER 2012 - Placa OAE - 7508
SERVIDORA: Carla Taynara Pantoja Gomes
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: Nada a Declarar
SERVIDORA: Elane Laborda da Silva
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 289267

RESENHA DA PORTARIA Nº107/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Matheus de Lima Sarmento, Assessor II / AD-2; **2**- Andrea Juliana Gomes Magalhães, Colaborador; **3**- Caio Vinicius de Oliveira, Colaborador; **4**- Chelly Nunes da Silva, Colaborador; **5**- Fernando Batista Soares, Colaborador; **6**- Gabriel Marques Farias, Colaborador; **7**- Kayê Luan Pereira Brasil, Colaborador; **8**- Lena Lima de Queiroz, Colaborador; **9**- Michele Chagas de Vasconcelos, Colaborador; **10**- Meiry dos Santos Queiroz, Colaborador; **11**- Williames Souza Soares, Colaborador. **Período:** 18/10/2026 a 26/10/2026; **Destino:** Manaus-AM/ Manacapuru-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realização de entrevista socioeconômica, atendimento ao requerentes com coleta de documentação e abertura de processos para regularização fundiária da áreas rural de Manacapuru/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 289269

PORTARIA Nº105/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **RETIFICAR** a Resenha da Portaria nº99/2026-GS/SECT, servidor e cargo "4", **onde se lê:** Período: 14/09/2026 a 17/10/2026, **leia-se:** Período: 14/09/2026 a 17/09/2026.**GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 14 de setembro de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 289258

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 085/2026 - GS

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o Decreto nº 46.201 de 17 de agosto de 2022, que altera na forma o Decreto nº 40.645 de 7 de maio de 2019, o qual dispõe sobre a qualidade do gasto público, estabelece providências para a contenção do custeio, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA nº 117 de 24 de novembro de 2023 que instituiu e compôs a Equipe de Planejamento de Contratação, no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; CONSIDERANDO a PORTARIA SEMA nº 118/2025 - GS de 22 de setembro de 2025 que recompôs a Equipe de Planejamento de Contratação, no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Equipe de Planejamento de Contratação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:

a) Haida Jéssica Pereira de Carvalho;
b) Ricardo dos Santos Oliveira;
c) Rodrigo Negrão Reis;
d) Luana Maria Santos Gonçalves;
e) Márcia Socorro Martins Lins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 289246

PORTARIA FERH N.º 003/2026 - GS

A Coordenadora e Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o Decreto nº 46.201 de 17 de agosto de 2022, que altera na forma o Decreto nº 40.645 de 7 de maio de 2019, o qual dispõe sobre a qualidade do gasto público, estabelece providências para a contenção do custeio, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria FERH nº 01 de 24 de novembro de 2023, que instituiu e compôs a Equipe de Planejamento de Contratação, no âmbito deste Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH; CONSIDERANDO a PORTARIA FERH nº 005 de 30 de dezembro de 2025, que recompôs a Equipe de Planejamento de Contratação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Equipe de Planejamento de Contratação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:

a) Haida Jessica Pereira de Carvalho;
b) Ricardo dos Santos Oliveira;
c) Rodrigo Negrão Reis;
d) Luana Maria Santos Gonçalves;
e) Márcia Socorro Martins Lins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE
Coordenadora e Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH

Protocolo 289263

PORTARIA FEMA N.º 004/2026 - GS

A Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Meio Ambiente- FEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar n. º 187, de 25 de abril de 2018: **CONSIDERANDO** a Portaria FEMA nº 03 de 24 de novembro de 2023 que instituiu e compôs a Equipe de Planejamento de Contratação, no âmbito deste Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA; **CONSIDERANDO** a Portaria FEMA nº 007 de 17 de dezembro de 2025 que recompôs a Equipe de Planejamento de Contratação do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Equipe de Planejamento de Contratação do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:

a) Haida Jessica Pereira de Carvalho;
b) Ricardo dos Santos Oliveira;
c) Rodrigo Negrão Reis;
d) Luana Maria Santos Gonçalves;
e) Márcia Socorro Martins Lins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Meio Ambiente- FEMA

Protocolo 289268

PORTARIA N.º 073/2026 - GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6°, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.

I- RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA;

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais);

NATUREZA DE DESPESA: 33903989 - outros serviços de terceiros -pessoa jurídica; **APLICAÇÃO:** 90 dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

ANEXO DA PORTARIA N.º 073/2026-GS
DISTRIBUIÇÃO DOS ADIANTAMENTOS POR UNIDADE E POR ELEMENTO DE DESPESA

Nº		1
UNIDADE DE APLICAÇÃO		CAPITAL
Nº PEDIDO		02/2026
NOME DO TOMADOR		RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA		257.653-8 A
CARGO		ASSESSOR I
VALOR (R$)	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 339039**	5.280,00

Protocolo 289277

PORTARIA SEMA Nº 074/2026 - GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6°, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.

I- JUDITE BUZAGLO LOBO;

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais);

NATUREZA DE DESPESA: 33903089- Material de Consumo; **APLICAÇÃO:** 90 dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

ANEXO DA PORTARIA N.º 074/2026-GS
DISTRIBUIÇÃO DOS ADIANTAMENTOS POR UNIDADE E POR ELEMENTO DE DESPESA

Nº		1
UNIDADE DE APLICAÇÃO		CAPITAL
Nº PEDIDO		01/2026
NOME DO TOMADOR		JUDITE BUZAGLO LOBO
MATRÍCULA		278.776-8 A
CARGO		ASSESSOR II
VALOR (R$)	**Material de Consumo 339030**	5.280,00

Protocolo 289280

PORTARIA SEMA N.º 075/2026 - GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6°, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.

I - PABLO JOSÉ MELO SERRA;

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais);

NATUREZA DE DESPESA: 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **APLICAÇÃO:** 90 dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

ANEXO DA PORTARIA N.º 075/2026-GS
DISTRIBUIÇÃO DOS ADIANTAMENTOS POR UNIDADE E POR ELEMENTO DE DESPESA

Nº		1
UNIDADE DE APLICAÇÃO		CAPITAL
Nº PEDIDO		06/2026
NOME DO TOMADOR		PABLO JOSÉ MELO SERRA
MATRÍCULA		227.331-4 B
CARGO		AD2/GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VALOR (R$)	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 339039**	5.280,00

Protocolo 289298

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 10/2024

Espécie: 2º Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 10/2024. **Processo n°**: 01.01.030101.002557/2026-08. **Data:** 18/09/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Amazonas Copiadoras LTDA. **Objeto:** O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 10/2024 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se a continuidade da prestação dos serviços de outsourcing de impressão com o fornecimento de equipamentos multifuncionais, Laser/LED, monocromáticos e coloridos, para impressão e digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com reposição de peças, software para gerenciamento, software de reflorestamento ambiental, mão de obra e fornecimento de suprimentos originais, inclusive papel, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. **Vigência:** O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 10/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027, sem solução de continuidade em relação ao período contratual vigente. **Valor:** O valor mensal estimado para o período prorrogado permanece em R$ 11.628,14 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), perfazendo o valor global estimado de R$ 139.537,68 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) para os 12 (doze) meses de prorrogação, mantidos os preços e as condições atualmente praticados, conforme o Projeto Básico nº 012/2026 e os demais documentos integrantes do processo administrativo. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 339040-11; **Fonte de Recursos:** 1.704.147.0.0000; Evento: 400091; **Modalidade:** 2 - Estimativo. Referente à Nota de Empenho Nº: 2026NE0000359, emitida em 16/09/2026. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE - Gabinete da SEMA, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 289283

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 106/2026 - SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**

Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Adriana da Silva Oliveira	Assessor III, AD-3	13	1º/9/2026

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus 18 de setembro de 2026

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289202

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

ERRATA N° 10/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições;

RETIFICA o **EXTRATO Nº 71/2026-GAB/SEPROR**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM edição nº 35.778, de 04/09/2026, pág. 18, Poder Executivo - Seção II.

ONDE LÊ: Data da Assinatura: 31/07/2026 e Prazo de Vigência: 07/2026 a 07/2027.

LEIA-SE: Data da Assinatura: 04/08/2026 e Prazo de Vigência: 08/2026 a 08/2027.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289325

ERRATA N° 12/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

RETIFICA a **PORTARIA Nº 266/2026 - GAB/SEPROR**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, edição n° 35.778, em 04/09/2026, Poder Executivo - Seção II.

Onde se lê: I - DESIGNAR - WENCESLAU ABTIBOL FILHO, Matrícula nº: 232.575-6B, para atuar como FISCAL TITULAR;

Leia-se: I - DESIGNAR - DIEGO LUIS CARDOSO FONSECA, Matrícula nº: 220.832-6A, para atuar como FISCAL TITULAR.

Os demais itens permanecem inalterados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289327

ERRATA Nº 11/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições;

RETIFICA o **EXTRATO Nº 72/2026**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, edição nº 35.778, de 04/09/2026, pág. 18, Poder Executivo - Seção II;

ONDE LÊ: Data da Assinatura: 31/07/2026 e Prazo de Vigência: 07/2026 a 07/2027.

LEIA-SE: Data da Assinatura: 04/08/2026 e Prazo de Vigência: 08/2026 a 08/2027.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPROR, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289329

ERRATA N° 13/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

RETIFICA a **PORTARIA Nº 267/2026 - GAB/SEPROR**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, edição n° 35.778, em 04/09/2026, Poder Executivo - Seção II.

Onde se lê: I - DESIGNAR - WENCESLAU ABTIBOL FILHO, Matrícula nº: 232.575-6B, para atuar como FISCAL TITULAR;

Leia-se: I - DESIGNAR - DIEGO LUIS CARDOSO FONSECA, Matrícula nº: 220.832-6A, para atuar como FISCAL TITULAR.

Os demais itens permanecem inalterados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289331

RESENHA Nº 21/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Alan Saboia Diniz de Carvalho. Cargo: Gerente. **Período:** 24 a 26/09/2026. **Destino:** Humaitá e Manicoré. **Objetivo.** Fiscalização do Termo de Fomento nº 029/2025 - Associação Mista de Cafeicultores, Produtores Rurais e Moradores do Distrito de Realidade; Fiscalização do Termo de Fomento nº 028/2025 - Associação União das Mulheres Empreendedoras do Campo e da Cidade de Santo Antônio do Matupi. **2. Gabriela Ferreira Batista. Cargo:** Colaborador. **Período:** 05 a 11/10/2026. **Destino:** Silves. **Objetivo:** Apoio técnico e treinamento para capacitação em boas práticas agrícolas, como plantio de café. **3. Gilson da Silva Pereira. Cargo:** Motorista. **Período:** 14 a 16/10/2026. **Destino:** Manaquiri e Careiro Castanho. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus. **4. Moniele Moraes Ferreira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 05 a 07/10/2029. **Destino:** Manaquiri. **Objetivo:** Apoio técnico do Departamento Pedagógico - DEPE, para cursos e palestras com os serviços de produção de melancia e fertirrigação, boas práticas das sementes. **5. Marcelo Arruda da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 12 a 14/10/2026. **Destino:** Manaquiri e Novo Airão. **Objetivo:** Apoio logístico para o transporte de colaboradores para alinhamento técnico no Projeto Produzir Amazonas e participação em curso técnico nos municípios. **6. Maria Elizabeth de Assis Elias. Cargo:** Colaborador. **Período:** 05 e 07/10/2026. **Destino:** Manaquiri. **Objetivo:** Apoio técnico do Departamento Pedagógico - DEPE, para cursos e palestras com os serviços de produção de melancia e fertirrigação, boas praticas das sementes. **7. Marcos Roberto Raposo Pinheiro. Cargo:** Colaborador. **Período**: 13 a 15/10/2026. **Destino:** Manaquiri. **Objetivo:** Apoio técnico do Departamento Pedagógico - DEPE para cursos e palestras com os serviços de produção de melancia e fertirrigação, boas práticas das sementes. **8. Nazário Teixeira de Freitas. Cargo:** Motorista. **Período:** 14 a 16/10/2026. **Destino:** Itacoatiara e Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus**. 9. Robson Araújo Cavalcante. Cargo:** Colaborador. **Período:** 13 e 14/10/2026. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico para o transporte de servidores e entrega de materiais no referido município. **10. Rilderize Gonçalves Machado** - **Tassia Cruz Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 20 a 22/10/2026. **Destino:** Itapiranga e Urucará. **Objetivo:** Atendimento ao Oficio nº 114/2026 SEMPA, referente ao Processo nº 01.01.018101.002432/2026-82, para realização de visita técnica, levantamento das condições atuais da edificação e apoio na formação de Projeto Técnico de revitalização de agroindústria de polpas de frutas, no município de Urucará. **11. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 14 a 16/102026. **Destino:** Novo Airão e Manacapuru. **Objetivo:** Transporto e distribuição de materiais e insumos destinados aos produtores rurais para apoio as atividades do Feirão da Sepror, nos municípios. **12. Walmir Pereira da Silva Filho. Cargo:** Assessor III. **Período:** 14 e 15/10/2026**. Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio logístico para transporte de servidores para realização de visita técnica no referido município.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289350

EXTRATO Nº 42/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Fomento nº 12/2026-SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Produtores Rurais Independentes e Moradores da Vila Progresso - Preservar e Viver.

OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 48 (quarenta e oito) dias.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2027 até 18/08/2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.018101.000722/2026-91 SIGED/ SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289351

EXTRATO Nº 41/2026-DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento N° 21/2026 -SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Sistema de Apoio e Assistência Social Baré.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a implementação de equipamentos destinados ao fortalecimento do setor primário nos municípios do interior do Estado do Amazonas, visando apoiar as atividades produtivas, a mobilidade e o escoamento da produção dos beneficiários. Emenda Parlamentar de Bancada Nº 093/2026 - UNIÃO BRASIL, de autoria do Deputado Estadual Jorge Thiago Carvalho Abrahim, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV Nº 007663, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1606.0505.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000593 - emitida em 22/09/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01.01.018101.002210/2026-60- SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289353

EXTRATO Nº 40/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento N°20/2026 -SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Cooperativa de Negócios Sustentável da Amazônia - COOPSUSTENTÁVEL.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o fortalecimento da agricultura familiar da cooperativa, por meio da utilização de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos serviços. Emenda Parlamentar Individual Nº 061/2026, de autoria do Deputado Estadual Francisco do Nascimento Gomes, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV Nº 007069, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0011; **NATUREZA DA DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1606.0491.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000592 - emitida em 21/09/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01.01.018101.000655/2026-05- SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289355

PORTARIA Nº 282/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101. 002210/2026-60, DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026 - SEPROR;
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Gineton Amorim de Araújo**, **Matrícula:** 19872, **Cargo:** Analista Técnico VIII, para atuar como Gestor Titular do referido Fomento e o colaborador **Mauro da Silva Alves**, **Matrícula:** 20077, **Cargo:** Assessor Técnico I, como Gestor Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Sistema de Apoio e Assistência Social Baré.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289354

PORTARIA Nº 281/2026 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101. 000655/2026-05, DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2026 - SEPROR;
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, a colaboradora **Aline Souza de Carvalho**, **Matrícula:** 20060, **Cargo:** Assessor Técnico I, para atuar como Gestora Titular do referido Fomento e o servidor **José Matias Júnior**, **Matrícula:** 223.648-6A, **Cargo:** Engenheiro Agrônomo III, como Gestor Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Cooperativa de Negócios Sustentável da Amazônia- COOPSUSTENTÁVEL.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289356

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 040/2026-GAB/SEMIG
O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a hipótese legal permissiva que possibilita a utilização de registro de preços mediante adesão;
Considerando a possibilidade de agilização do processo de contratação mediante "carona" por meio de adesão à Ata de Registro de Preços no sentido de viabilizar a efetivação das atividades institucionais da Pasta;
Considerando a Ata de Registro de Preços nº 0415/2025-1 - CSC, resultante do Pregão Eletrônico nº PE 459/25 - CSC, que ocorreu conforme os termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 47.133/23.
Considerando que a empresa vencedora **Xmarket Serviços de Aplicação e de Hospedagem na Internet Ltda** é fornecedora do objeto da contratação;
Considerando que o preço constante da empresa é compatível com os preços praticados no mercado;
Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviço de Locação de Relógio de Ponto Eletrônico, Licenciamento de Software de Gestão de Frequência e Hospedagem de Dados.
Considerando finalmente o que consta do processo administrativo nº 01.01.044101.000392/2026-44 - SIGED;
RESOLVE:
I - Homologar o resultado da licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico PE nº 459/25 do Centro Compartilhado de Serviços - CSC/AM, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 0415/2025-1 e-compras/AM, para contratação da empresa **Xmarket Serviços de Aplicação e de Hospedagem na Internet Ltda**, CNPJ nº 20.718.295/0001-43;
II - Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa em questão pelo **valor total de R$ 14.236,80** (quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Certifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, Manaus 24 de setembro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 289286

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 054/2026/SEDEL
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA**: 22/09/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO**: 1° Termo Aditivo de período e acréscimo de valor em 3,16% ao Contrato N° 10/2025 firmado entre a PRODAM AMAZONAS S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, para continuidade da prestação de serviços de informática licença de uso - GESTOR DE CONTEÚDO WEB, para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via website, de acordo com o padrão de comunicação visual do governo do estado, de acordo com o cronograma e especificações constantes no Termo de Referência. **Processo Administrativo** SIGED nº **01.01.042101.001744/2026-53** (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 34.466,64 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo do aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2026 até 23/09/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.0001.2643.0001; **Natureza da Despesa:** 33904014; **Fonte**: 1.501.1600.0000.0000; **NE**: nº 2026NE0000312, no valor de R$ 765,93 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), emitida em 21/09/2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 289324

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 95/2026-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 53/2026 - CORR/CSC que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **X BRASIL LTDA**, **CNPJ nº 22.646.044/0001-26**, investigada no processo administrativo n. **01.01.013102.010965/2024-42**-SIGED/CSC, **RESOLVE PRORROGAR** os trabalhos da Comissão Processante por 90 (noventa) dias. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA
Corregedor - CSC

Protocolo 289307

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1260/2026-GDG/PC

MEMO Nº 034/2026-62ª DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR ANTONIO PHILIPE COSTA SOUZA ARAUJO**, IPC, Mat.nº.267857-8A do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação- 62ªDIP/Canutama), bem como **DESIGNAR WALKER PAULINO DE** SOUZA, IPC, Mat.nº.276536-5A para recebimento da referida função, a contar desta data.

Manaus,23/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289336

RESENHA DA PORTARIA Nº 1262/2026-GDG/PC

MEMO Nº 081/2026-DIP - SGC/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR MARCELO GUILHERME FIGUEIRA MARTINS**, IPC, Mat. nº.270311-4A do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação- DIP/ São Gabriel da Cachoeira), bem como **DESIGNAR RODRIGO SOARES DE SOUSA**, IPC, Mat.nº.276510-1A para recebimento da referida função, a contar desta data.

Manaus,23/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289337

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 036/2026-AJGERAL/PMAM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo SIGED nº 01.01.022103.004691/2026-03 (PMAM), referente à aquisição, pelo critério de julgamento de menor preço por item, de equipamentos de patrulhamento (designador laser) e materiais de proteção (protetor auricular/abafador), destinados à Companhia de Operações Especiais - COE, com recursos provenientes do Convênio nº 90812/2025-BACEN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 315/2026, regularmente processado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

CONSIDERANDO a decisão de adjudicação proferida pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 315/2026;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 315/2026, processado pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC, e adjudicado às empresas vencedoras: **1. AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 15.290.734/0001-20)**, adjudicatária do item 01, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais); **2. C S C MAGNA LTDA (CNPJ nº 42.862.051/0001-72)**, adjudicatária dos itens 02 e 03, no valor de R$ 76.095,00 (setenta e seis mil e noventa e cinco reais). O valor total dos itens homologados perfaz o montante de R$ 200.095,00 (duzentos mil e noventa e cinco reais).

II. DETERMINAR à Subseção de Compras Extraorçamentárias/PM6 que proceda à emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD) e à Diretoria de Finanças que proceda à emissão da correspondente Nota de Empenho, observadas as disponibilidades e os procedimentos orçamentários e financeiros aplicáveis. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 289206

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA No 758/DP, 22 DE SETEMBRO DE 2026.
(PUBLICADA NO BG N.° 174, DE 22/09/2026)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança no 0266130- 02.2026.8.04.1000, assinado pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2o, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8o combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei no 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5o, inciso I, e art. 6o, da Lei Delegada n.o 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.o 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30%** (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei no 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ANDERSON MONTEIRO MOURA**, 249.567- 8 A, com efeitos a contar de 1o/10/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289188

RESENHA DA PORTARIA No 759/DP, 22 DE SETEMBRO DE 2026.
(PUBLICADA NO BG N.° 174, DE 22/09/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0253805-29.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **EDILENE LOPES SANTOS FONSECA**, 270.713- 6 A, com efeitos financeiros a contar de 16/6/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289192

RESENHA DA PORTARIA Nº 760/DP, 22 DE SETEMBRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N.° 174, DE 22/09/2026)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0266299-86.2026.8.04.1000, assinado pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **VITOR HUGO DE SÁ VALENTE**, 269.247- 3 A, com efeitos a contar de 1º/10/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289201

RESENHA DA PORTARIA Nº 746/DP, 15 DE SETEMBRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N.° 170, DE 16/09/2026)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0195409-25.2026.8.04.1000, assinado pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de

acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve: 1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **RENATO VALDEILSON MACHADO RIBEIRO**, 277.184-5 A, com efeitos a contar de 1º/10/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289205

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 030/2026 do Termo de Contrato nº 014/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

Processo: 01.01.022106.000683/2026-50, **Partes:** Defesa Civil do Amazonas, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa **ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A**, CNPJ/MF sob nº 02.341.467/0001-20, **Amparo legal:** artigo 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e art. 10°, inc. I da Lei Federal n° 7.783/89. **Objeto:** Contratação de concessionária para fornecimento de energia elétrica de alta tensão. **Valor Global:** R$ 156.844,08; **D.O:** 06.122.0001.2087.0001; **Fonte:** 170; **ND:** 33903943, **NE:** 2026NE0000416 de 10/09/2026; **Vigência:** 09/2026 a 09/2027, **Assinatura:** 22/09/2026.

Manaus - AM, 24 de setembro de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 289341

EXTRATO Nº 029/2026 do Termo de Contrato nº 015/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

Processo: 01.01.022106.002160/2026-48, **Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa **KONEKTI LTDA**., CNPJ: 40.842.828/0001-01, **Amparo legal:** art. 86 § 2º, inc. I, II e III da Lei 14.133/21; art. 1º da Lei 14.770/23; art. 9º Instrução Normativa nº 02, de 05 de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. **Objeto:** à prestação de serviço de locação de **13 (treze) veículos automotores**, para atender às necessidades da Defesa Civil do Amazonas. **Valor Global:** R$ 695.448,00; **D.O:** 06.182.3264.2190.0001; **Fonte:** 170; **ND:** 33903938, **NE:** 2026NE0000422 de 22/09/2026; **Vigência:** 09/2026 a 09/2027, **Assinatura:** 23/09/2026.

Manaus - AM, 24 de setembro de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 289342

PORTARIA Nº 042/2026-DRH/DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA; CONSIDERANDO o Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA; CONSIDERANDO a Lei 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta os procedimentos e critérios da concessão da GATA, previstas na Lei nº 3.301; RESOLVE: I - ATRIBUIR ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo em provimento em comissão, conforme abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
MAURICIO BORGES NETO	ASSESSOR III	AD-3	13	13/08/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus,17/09/2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289334

PORTARIA Nº 045/2026-DRH/DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA; CONSIDERANDO o Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA; CONSIDERANDO a Lei 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta os procedimentos e critérios da concessão da GATA, previstas na Lei nº 3.301; RESOLVE: I - ATRIBUIR ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo em provimento em comissão, conforme abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
EMERSON AFONSO ZWANG	ASSESSOR I	AD-1	15	1º.09.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus,17/09/2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289338

PORTARIA Nº 044/2026-DRH/DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA; CONSIDERANDO o Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA; CONSIDERANDO a Lei 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta os procedimentos e critérios da concessão da GATA, previstas na Lei nº 3.301; RESOLVE: I - ATRIBUIR aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos em provimento em comissão, conforme abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
ANA CLAUDIA DE ARAUJO CAVALCANTE	CHEFE DE GABINETE	AD-1	15	1º.09.2026
JOSE GUILHERME DE ALMEIDA SAMPAIO	GERENTE I	AD-2	14	1º.08.2026
ELISANDRO LUIZ DA SILVA MICHILES	GERENTE I	AD-2	14	18.08.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus,17/09/2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289340

PORTARIA Nº 039/2026-DRH/DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA; CONSIDERANDO o Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA; CONSIDERANDO a Lei 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta os procedimentos e critérios da concessão da GATA, previstas na Lei nº 3.301; RESOLVE: I - ATRIBUIR aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos em provimento em comissão, conforme abaixo:

NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
RAFAEL CRUZ SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	15	01/08/2026
WILTON LUIS SENA DE LIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	15	10/08/2026
KENNEDY SENA DE FREITAS	ASSESSOR II	AD-2	14	10/08/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus,16 de setembro de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289344

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº32/2026 - GAB/SEPA

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: **1. Fabiano Silva dos Reis. Cargo:** Colaborador. **Período:** 21 a 25/9/2026. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Realizar a arbitragem do 1º Torneio de Pesca Esportiva do Lago Ariauzinho, no município de Iranduba, e ministrar curso de condutor de pesca esportiva. **2. Raimunda Rodrigues Marinho Filha. Cargo:** Colaboradora. **Período:** 21 a 22/9/2026. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Realizar visitas a produtores no município de Rio Preto da Eva, visando à análise de áreas para instalação, bem como prestar orientações técnicas quanto à qualidade da água, ao preparo dos viveiros e à densidade de estocagem. **3. Rogério Sampaio Bessa. Cargo:** Servidor. **Período:** 22 a 29/9/2026. **Destino:** Nhamundá. **Objetivo:** Participar da XXXI Festa do Tucunaré 2026, bem como das demais atividades do evento, que será realizado no município de Nhamundá. **4. Alice Auzier Araujo. Cargo:** Servidora. **Período:** 23 a 27/9/2026. **Destino:** Autazes. **Objetivo:** Prestar apoio nas atividades relativas à participação da SEPA durante a XXV Feira Agropecuária e a XXVI Festa do Leite de Autazes, a serem realizadas no Parque de Exposições Jair de Menezes Tupinambá, no município de Autazes. **5. Gabriel Pessoa Bezerra. Cargo:** Colaborador. **Período:** 23 a 27/9/2026. **Destino:** Autazes. **Objetivo:** Produzir registros fotográficos e audiovisuais das atividades relativas à participação da SEPA durante a XXV Feira Agropecuária e a XXVI Festa do Leite de Autazes, a serem realizadas no Parque de Exposições Jair de Menezes Tupinambá, no município de Autazes. **6. Paulo Fernando Ferreira Cabral - Sandra Afonso Portela de Carvalho. Cargo:** Colaboradores. **Período:** 23 a 27/9/2026. **Destino:** Autazes. **Objetivo:** Prestar apoio técnico e operacional nas atividades relativas à participação da SEPA durante a XXV Feira Agropecuária e a XXVI Festa do Leite de Autazes, a serem realizadas no Parque de Exposições Jair de Menezes Tupinambá, no município de Autazes. **7. Diego Morgado de Campos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 24 a 28/9/2026. **Destino:** Nhamundá. **Objetivo:** Participar do congresso técnico e atuar nas atividades de arbitragem e fiscalização da Copa Brasil de Pesca Esportiva, no município de Nhamundá. **8. Fabiano Silva dos Reis. Cargo:** Colaborador. **Período:** 28/9 a 1/10/2026. **Destino:** Careiro. **Objetivo:** Realizar o congresso técnico e a arbitragem do Torneio de Pesca Esportiva Jurará. **9. Raimunda Rodrigues Marinho Filha. Cargo:** Colaboradora. **Período:** 1 a 4/10/2026. **Destino:** Silves. **Objetivo:** Participar, com a equipe da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, da montagem de stand com aquários e da realização de palestras com recursos audiovisuais durante a 2ª ExpoSilves - Feira Agropecuária e Agricultura Familiar de Silves. **10. Katrine Batista Ribeiro. Cargo:** Colaboradora. **Período:** 5 a 9/10/2026. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Prestar apoio às atividades de manejo e pesca sustentável do pirarucu no município de Iranduba. **11. João Bosco Ferreira das Silva - Katrine Batista Ribeiro - Talísia Pereira Martins. Cargo:** Colaboradores. **Período:** 28/10 a 6/11/2026. **Destino:** Barcelos. **Objetivo:** Cumprir agenda institucional, participando da arbitragem do Torneio Copa Brasil de Pesca Esportiva e das atividades da Feira do Pirarucu Manejado, bem como realizando levantamento e acompanhamento da estatística pesqueira ornamental. Inclui-se, ainda, a participação em capacitação sobre o manejo da pesca de alevinos de aruanã e pirarucu.

ROGÉRIO SAMPAIO BESSA
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, em exercício

Protocolo 289255

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 791/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Necessidade de realização de vistoria física na AUTO ESCOLA SATERE, para fins de expedição do Alvará de Funcionamento referente ao exercício de 2026, no Município de MAUÉS-AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO, para se deslocar ao aludido município, no período de 22/09//2026 A 23/09/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 10 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 289200

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2025. **VIGÊNCIA**: 18/08/2026 a 18/08/2027. **PARTES**: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA. **OBJETO**: Contratação empresa especializada em fornecimento de serviços de locação de máquinas impressora e serviço de impressão e suprimentos necessários para a Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. **Valor Global**: R$ 84.264,00 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais). **Valor Mensal**: R$ 7.022,00 (sete mil e vinte e dois reais). **NOTA DE EMPENHO** N. 2026NE0000378, de 31/08/2026, no **Elemento de Despesa** n° 33904011; **Programa de Trabalho**: 23.122.0001.2001.0001 e **Fonte**: 1501201000000000. **SIGNATÁRIOS**: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA. Diego Dantas Cestaro - Representante Legal da AMAZONAS COPIADORA LTDA. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Manaus, 31 de agosto de 2025**.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 289226

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 007/2026. **VIGÊNCIA**: 15/09/2026 a 15/09/2027. **PARTES**: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da informação (TI), compreendendo o fornecimento de circuito de transmissão de dados, acesso gerenciado à rede mundial de computadores (internet), serviço gerenciado de segurança da informação (firewall) e implantação de serviços de T.I, a fim de atender as necessidades da JUCEA. **Valor Global**: R$ 162.603,64 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos). **Valor Mensal**: R$ 12.944,75 (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos. **NOTA DE EMPENHO** n°. 2026NE0000383, de 15/09/2026 no **Elemento de Despesa** n° 33904007; **Programa de Trabalho**: 23.122.0001.2643.0001 e **Fonte**: 0201. **SIGNATÁRIOS**: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA. Renato Borges de Souza - Diretor Presidente da PRODAM. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Manaus, 23 de setembro de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 289228

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 132/2026-GPRES-JUCEA de 13/7/2026 Servidora: MARIA GERCILENA DA ROCHA FURTADO, Assistente de Registro do Comércio, 1º Classe - Ref. "E" - mat. nº 157.982-7 A Período concedido:
6º quinquênio de 01/09/2013 a 31/08/2018
de **05/08 a 02/11/2026**
7° quinquênio de 01/09/2018 a 31/08/2023
de **03/11/2026 a 31/01/2027**
Total: **180** (cento e oitenta) dias.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 01 de julho de 2026

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 289236

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 148/2026-GPRES-JUCEA de 04/9/2026
Servidora: **MARIA DO SOCORRO DA COSTA PRESTES**, Assistente de Registro do Comércio, 1º Classe - Ref. "E" - mat. nº 158.009-4 A
Período concedido:
6º quinquênio de 01/09/2013 a 31/08/2018
de **08/09/2026 à 06/12/2026**
7° quinquênio de 01/09/2018 a 31/08/2023
de **07/12/2026 à 06/03/2027**
Total: **180** (cento e oitenta) dias.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 21 de setembro de 2026

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 289238

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 151/2026-GPRES-JUCEA de 10/9/2026
Servidora: **EDNA DOS SANTOS WATANABE**, Analista de Registro do Comércio, 1º Classe - Ref. "E" - mat. nº 157.994-0 A
Período concedido:
6º quinquênio de 01/09/2013 a 31/08/2018
de **05/10/2026 à 02/01/2027**
Total: **90** (noventa) dias.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 21 de setembro de 2026

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 289265

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026 - SEDURB/SUHAB
ALTERA, na forma que especifica, a Portaria Conjunta SEDURB/SUHAB nº 04, de 27 de dezembro de 2023, para atualizar os parâmetros de renda das Faixas 1, 2 e 3 do Programa Estadual de Habitação de Interesse Social "Amazonas Meu Lar".
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 20, do Decreto Estadual nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, que estabelece diretrizes para o Programa Estadual de Habitação de Interesse Social "Amazonas Meu Lar"; e
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, que instituiu e regulamentou o Programa Estadual de Habitação de Interesse Social "Amazonas Meu Lar", estabelecendo suas diretrizes, objetivos, linhas de atendimento e regras gerais de execução;
CONSIDERANDO o Decreto nº 50.151, de 2 de setembro de 2024, que alterou o Decreto nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, incluindo a Faixa 3 e estabelecendo o atendimento às famílias residentes em áreas urbanas com renda bruta familiar mensal de até R$ 8.000,00 (oito mil reais);
CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026, que atualizou os limites de renda bruta familiar admitidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida para as famílias residentes em áreas urbanas, estabelecendo a Faixa Urbano 1 até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a Faixa Urbano 2 de R$ 3.200,01 (três mil e duzentos reais e um centavo) até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a Faixa Urbano 3 de R$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das faixas de renda do Programa Estadual de Habitação de Interesse Social "Amazonas Meu Lar" aos parâmetros atualmente estabelecidos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, preservado o limite máximo de renda de R$ 8.000,00 (oito mil reais) previsto na regulamentação estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da regulamentação complementar do Programa Estadual de Habitação de Interesse Social "Amazonas Meu Lar", em razão dos novos limites de renda estabelecidos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, preservado o limite máximo de renda de R$ 8.000,00 (oito mil reais) previsto na regulamentação estadual;
CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta SEDURB/SUHAB nº 04, de 27 de dezembro de 2023, posteriormente alterada pela Portaria Conjunta SEDURB/SUHAB nº 06, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os valores dos subsídios da linha de atendimento "Entrada do Meu Lar" e das unidades habitacionais aptas para financiamento;
RESOLVEM:
Art. 1º O art. 1º da Portaria Conjunta SEDURB/SUHAB nº 04, de 27 de dezembro de 2023, alterado pela Portaria Conjunta SEDURB/SUHAB nº 06, de 23 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** A linha de atendimento 'subsídio estadual para auxiliar na entrada de unidade habitacional', estabelecida no art. 2º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, será destinada às famílias com renda bruta familiar mensal de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), observadas as respectivas faixas de renda e os valores de subsídio estabelecidos nos incisos deste artigo:
I - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para os beneficiários da Faixa 1, com renda bruta familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
II - R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os beneficiários da Faixa 2, com renda bruta familiar mensal de R$ 3.200,01 (três mil e duzentos reais e um centavo) até R$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
III - R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os beneficiários da Faixa 3, com renda bruta familiar mensal de R$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R$ 8.000,00 (oito mil reais)."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta SEDURB/SUHAB nº 04, de 27 de dezembro de 2023, com as alterações promovidas pela Portaria Conjunta SEDURB/SUHAB nº 06, de 23 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 289300

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 84/2026
A DIRETORA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que o disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/ 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025; e CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo nº 01.01.030201.008292/2026-23 - IPAAM.
R E S O L V E:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e art. 152, II, do Decreto nº 47.133/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo confecção de envelopes, crachás, adesivos, folders, lona, banner e flyers;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão em favor da empresa **U.C.A. DE MEDEIROS LTDA**, **CNPJ nº 17.211.143/0001-45**, pelo valor total estimado de R$ 64.700,20 (sessenta e quatro mil, setecentos reais e vinte centavos).
À consideração do Diretor-Presidente do IPAAM para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Diretoria Administrativo - Financeira do IPAAM, Manaus, 23 de setembro de 2026.

BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO
Diretora Administrativa-Financeira e Ordenadora de Despesas do IPAAM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023. Gabinete do Diretor-Presidente do IPAAM, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 289221

RESENHA Nº 074/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Ezio da Silva Lima** - Motorista, Rio Preto da Eva-AM, 06/09 a 13/09/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. **02.Henrique Gabriel Lima de Azevedo** - Colaborador, Manicoré-AM, 12/10 a 17/10/2026, participar da ação conjunta de regularização ambiental. **03.Izaías Jose Pereira** - Assistente Ambiental, Iranduba-AM, 28/08 a 21/08/2026, realizar atendimento de denúncias de ilícitos ambientais. **04.Kikue Muroya** - Analista Ambiental, Rio Preto da Eva-AM, 24/09/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **05.Kikue Muroya** - Analista Ambiental, Presidente Figueiredo-AM, 02/10/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **06.Kalena Cardoso Rocha**, **Adhonay Dantas de Araújo**, **Mônica de Souza Barbosa** - Colaboradores, Francisco **Jose Christo Fernandes** - Analista Ambiental, **Marcos Antônio Repolho Ramos** - Auxiliar Administrativo, Iranduba-AM, 23/09/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **07.Genival dos Santos Brasil** - Motorista, Presidente Figueiredo/ Rio Preto da Eva/ Itacoatiara/ Itapiranga-AM, 23/09 a 02/10/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de Setembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 289224

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA N.º 518/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.I.; e **CONSIDERANDO**, a necessidade de assegurar a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 054/2026 - GPD/IDAM; **CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no referido ato normativo expirou sem a apresentação do Relatório Final Conclusivo. **RESOLVE: I** - CONCEDER prazo suplementar à Comissão instituída pela Portaria nº 054/2026 - GDP/IDAM, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo Relatório Final Conclusivo. **II** - O prazo para conclusão das atividades e apresentação do relatório conclusivo será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 23 de setembro de 2026

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 289217

PORTARIAS

Nº513/2026-GDP/IDAM de 22/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **HEITOR LOPES MOURA**, Matrícula: nº 256.854-3C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Beruri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº514/2026-GDP/IDAM** de 22/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **OSMAZIO RABELO DE ANDRADE JUNIOR**, Matrícula: nº 265.832-1A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itamarati/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº515/2026-GDP/IDAM** de 22/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA**, Matrícula: nº157.239-3B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Município: Canutama/Açuanópolis AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº516/2026-GDP/IDAM** de 22/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **MARDEN AUGUSTO DA COSTA MENDES**, Matrícula: nº 172.298-0B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Eirunepé/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº517/2026-GDP/IDAM** de 22/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JONATAS ARAÚJO DO REGO**, Matrícula: nº 269.958-3A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Japurá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 289308

EXTRATO

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Contrato nº. 014/2023 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e CCN LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 014/2023, com início em 26/09/2026 a 25/09/2027, cujo contrato original tem como objeto a Prestação de Serviços de locação de impressora e impressão. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Terceiro Termo Aditivo é de R$ 105.576,00 (Cento e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais) e o valor mensal é de R$ 8.798,00 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 018201. Programa de Trabalho:20.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33904011. Fonte de Recurso: 1.704.1470.0000.0000. A nota de Empenho que dará sustentação à despesa é a Nota de Empenho nº 2026NE000988 emitida em 21/09/2026, no valor de R$1.173,07 (um mil, cento e setenta e três reais e sete centavos). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.015172/2026-58. **FUNDAMENTO DO ATO:** Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

Manaus/AM, 23 de setembro de 2026.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 289312

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 021/2026-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a **PERSONAL LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de soluções de comunicação visual e produção de materiais personalizados com aplicação da identidade visual institucional, a fim de atender as necessidades das unidades do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam. **VALOR:** O valor total do presente contrato é de R$ 6.022.461,15 (seis milhões vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos) e o desembolso mensal de R$ 501.871,76 (quinhentos e um mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; Natureza de Despesa: 33903017; Fonte de recursos: 1.722.2350.0000.0000; Programa de Trabalho: 12.363.3249.2257.0001, tendo sido emitida em 14/09/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0000937, no valor de R$ 643,72 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos); Natureza de Despesa: 33903024; Fonte de recursos: 1.722.2350.0000.0000; Programa de Trabalho: 12.363.3249.2257.0001, tendo sido emitida em 14/09/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0000938, no valor de R$ 46.791,67 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos); Natureza de Despesa: 33903963; Fonte de recursos: 1.722.2350.0000.0000; Programa de Trabalho: 12.363.3249.2257.0001, tendo sido emitida em 14/09/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0000939, no valor de R$ 441.697,90 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos); Natureza de Despesa: 33903968; Fonte de recursos: 1.722.2350.0000.0000; Programa de Trabalho: 12.363.3249.2257.0001, tendo sido emitida em 14/09/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0000940, no valor de R$ 1.758,94 (mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos); Natureza de Despesa: 44905242; Fonte de recursos: 1.722.2350.0000.0000; Programa de Trabalho: 12.363.3249.2257.0001, tendo sido emitida em 14/09/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0000941, no

valor de R$ 10.979,53 (dez mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos);Natureza de Despesa: 33903963; Fonte de recursos: 1.500.1000.0000.0000; Programa de Trabalho: 12.363.3249.2258.0001, tendo sido emitida em 15/09/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0000947, no valor de R$ 753.804,03 (setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e quatro reais e três centavos); ficando um saldo remanescente no valor de R$ 4.766.785,36 (quatro milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) a ser empenhado no decorrer do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 16/09/2026 à 15/09/2027. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.0 28201.001962/2026-39-Cetam.

Manaus/AM, 24 de setembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 289349

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024-UGPE, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15/05/2025, p. 22, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.463. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Acréscimo financeiro no valor de R$ 6.635.720,67 (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), equivalente aproximadamente a 15,35% em relação ao valor original do contrato, bem como decréscimo financeiro no valor de R$ 18.828,88 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 0,044% em relação ao contrato, perfazendo no valor final de aditivo de R$ 6.616.891,79 (seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização, que fundamentou o presente aditivo. **LEIA-SE**: Acréscimo financeiro no valor de R$ 6.635.720,67 (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), equivalente aproximadamente a 15,35% em relação ao valor original do contrato, sendo R$ 823.024,38 de ordem quantitativa (01,91%) e R$ 5.812.696,29 de ordem qualitativa (13,47%), bem como decréscimo financeiro no valor de -R$ 18.828,88 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 0,044% em relação ao contrato, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização, que fundamentou o presente aditivo. GABINETE DA COORDENADORA EXECUTIVA DA UGPE, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 289352

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025-UGPE. **PARTES**: UGPE e a OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA **DATA DA ASSINATURA**: 22/09/2026. **OBJETO**: Renovação do Contrato nº 019/2025-UGPE, por mais 12 (doze) meses, contados de 22/09/2026 a 22/09/2027, bem como reajuste do valor pactuado, conforme Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas - FGV, no valor de aproximadamente 0,847170%, bem como justificativa técnica da Fiscalização, Termo de Referência nº 020/2026 e demais documentos contidos no Processo. **VIGÊNCIA**: 22/09/2026 a 22/09/2027. **VALOR**: R$ 81.250,55. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 043102, PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000, ND: 33904004, conforme Nota de Empenho 2026NE0000591, emitida em 22/09/2026, no valor de R$ 11.762,78 (onze mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos. O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo SIGED 01.01. 043102.002276/2026-97-UGPE e Parecer Jurídico nº 258/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 289112

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025-UGPE. **PARTES**: UGPE e a M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA. **DATA DA ASSINATURA**: 22/09/2026. **OBJETO**: Renovação do Contrato nº 018/2025-UGPE, por mais 12 (doze) meses, contados de 22/09/2026 a 22/09/2027, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), visando a continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos utilitários para UGPE, conforme Termo de Referência nº 022/2026-ASSCOMP/ SEPLAN-UGPE, justificativa técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. **VIGÊNCIA**: 22/09/2026 a 22/09/2027. **VALOR**: R$ 472.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000, ND: 33903308, conforme Nota de Empenho 2026NE0000596, emitida em 22/09/2026, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), respectivamente. O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo SIGED 01.0 1.043102.002411/2026-02-UGPE e Parecer Jurídico nº 239/2026- SSJURI/ UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 289113

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor do Relatório de Julgamento final, datado de 07/08/2026, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, no Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001972/2025-03-UGPE, relativo à Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SDP - SBQC nº 001/2026. **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; **CONSIDERANDO** que a contratação é financiada com 100% de recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; **CONSIDERANDO** a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o Processo de Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SDP- SBQC nº 001/2026;

II - **ADJUDICAR** a empresa INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE, inscrita sob o CNPJ nº 07.602.404/0001-02, no valor global de R$ 2.592.179,52 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para contratação de Consultoria para preparação de Planos de TI e instrumentos regulatórios que apoiem a implementação da estratégia de transformação digital e, preparação da estratégia de capacitação em transformação digital para servidores públicos; e

III - **AUTORIZAR** a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 289111

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 041/2026 - FUHAM

ESPÉCIE: Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo Da Matta” - 2026 - Apresentando pauta única para **instituir e nomear “ad hoc” um Comitê Gestor do Processo Técnico Seletivo Interno para a escolha de Lista ao cargo de Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar**

"**Alfredo da Matta**". Registradas, a ausência de 2 membros do conselho e a sugestão de substituição de um dos nomes sugeridos, colocado em votação, somente uma manifestação favorável, sendo aprovada com concordância da maioria dos Conselheiros presentes, a seguinte composição **Presidente**: Caio Augusto Mascarenhas Dias - Assessor Jurídico, **Vice Presidente**: Claudinaldo da Costa Santos - Gerente de Serviços Técnicos, indicado pela Secretaria de Estado de Saúde, **Secretária**: Alessandra Marques Nascimento- Agente Administrativo, **Presidente da Mesa Receptora/ Apuradora:** Júlio Cesar Lima Sampaio, Bibliotecário e **Secretário Escrutinador:** Simone Carol Lopes Ferreira Tavares- Técnico de Nivel Superior. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente Dr. Carlos Alberto Chirano Rodrigues, deu por encerrada a sessão com a lavratura da Ata, elaborada por Sirley Martins de Oliveira, Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", que após lida, foi assinada pelos conselheiros presentes.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 289345

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

REF.: Processo nº **01.02.017306.000102/2026-29. ASSUNTO:** Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº 046/DIPRE/FVS-RCP, de 13 de abril de 2026, ocorre a designação da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades em relação aos fatos narrados nos autos. **Comissão de Sindicância/Assessoria jurídica (ASJUR):** Procedidos os trâmites legais, conclui-se pelo arquivamento do presente processo, face a inexistência de indícios suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 192 da Lei nº 1.762, e ainda, com fundamento no que consta no Art. 57 da **Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019. DECISÃO:** Na forma do que dispõe o Art. 192 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas alterações, **acato e autorizo** o arquivamento do presente processo. **De acordo**. **Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS-RCP**, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 289150

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

REF.: Processo nº **01.02.017306.000532/2026-40. ASSUNTO:** Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº 047/DIPRE/FVS-RCP, de 13 de abril de 2026, ocorre a designação da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades em relação aos fatos narrados nos autos. **Comissão de Sindicância/Assessoria jurídica (ASJUR):** Procedidos os trâmites legais, conclui-se pelo arquivamento do presente processo, face a inexistência de indícios suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 192 da Lei nº 1.762, e ainda, com fundamento no que consta no Art. 57 da **Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019. DECISÃO:** Na forma do que dispõe o Art. 192 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas alterações, **acato e autorizo** o arquivamento do presente processo. **De acordo**. **Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS-RCP**, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 289151

PORTARIA Nº 118/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de atender requisitos para o cumprimento de Estágio Probatório previstos na Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e na Lei n° 3.469 de 24 de dezembro de 2009;
Considerando o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores em Estágio Probatório da FVS-RCP, objeto do Processo nº 01.02.017306.002904/2023-20; e,
Considerando que os servidores foram avaliados satisfatoriamente, recebendo conceito "APTO para o serviço Público".
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o parecer conclusivo da Comissão da Avaliação de Desempenho Funcional, referente aos servidores relacionados abaixo, em razão da manifestação da referida Comissão pela confirmação nos Cargos de Provimento Efetivo, por terem sido considerados **aprovados** durante a Avaliação em Estágio Probatório.
Art. 2º Declarar os servidores estáveis no Serviço Público nos termos da Lei n° 1.762 de 14 de novembro de 1986 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/01/2024.
Jardilene Faraco de Andrade, 248.529-0A, Administrador; Orlando Gomes Vilaça Filho, 249.033-1A, Administrador; José Alexandre Serrão Rodrigues, 248.513-3A, Advogado; Alcineide Figueiredo Pinheiro, 233.215-9A, Agente Administrativo; De Angelo Silva da Cruz, 215.141-3E, Agente Administrativo; Renato Mauro Solart Queiroz, 246.761-5A, Analista de Sistema; Inaiah Ordones da Silva, 248.763-2A, Assistente Social; Jakeline Cruz da Silva, 245.469-6A, Assistente Social; Ronaldo Adriano Marques da Silva, 182.433-3B, Assistente Técnico; Celia de Souza Fernandes, 225.409-3A, Auxiliar de Patologia Clínica; Cleide da Silva Senhoraes, 172.535-1C, Auxiliar de Patologia Clínica; David Pereira Lira, 199.506-5C, Auxiliar de Patologia Clínica; Edson Luis da Paz dos Santos Batista, 172.567-0C, Auxiliar de Patologia Clínica; Ivanilce Pinheiro Grana, 172.530-0C, Auxiliar de Patologia Clínica; Jacqueline Paes Barreto do Nascimento, 172.534-3D, Auxiliar de Patologia Clínica; Jesonita Carvalho Lima, 231.040-6A, Auxiliar de Patologia Clínica; Joyce da Silva Guimaraes, 172.529-7C, Auxiliar de Patologia Clínica; Laudiceia Batista Martins, 172.554-8C, Auxiliar de Patologia Clínica; Maria Gerusalem Ferreira Lima, 233.250-7A, Auxiliar de Patologia Clínica; Raimundo Nonato Rodrigues Pereira, 003.744-3C, Auxiliar de Patologia Clínica; Weliton Nascimento Silva, 224.980-4A, Auxiliar de Patologia Clínica; Tiago Baia da Silva, 248.519-2A, Bacharel em Computação; Cristyanne Uhlmann da Costa e Silva, 224.716-0B, Bibliotecário; Eleny da Silva Pereira, 246.972-3A, Biólogo; Emily Marcele Soares Silva, 246.195-1A, Biólogo; Helton Jardys da Silva Ruiz, 207.555-5D, Biólogo; Ivana Cristina Lopes da Cunha, 244.133-0A, Biólogo; Jonnielma Aguiar de Jesus, 178.530-3D, Biólogo; Luciana Mara Fé Gonçalves, 243.957-3A, Biólogo; Raiane Aila Teixeira Souza, 244.017-2A, Biólogo; Walter Oliva Pinto Filho Segundo, 244.005-9A, Biólogo; Girlene Silva Medeiros Tayah, 246.960-0C, Comunicador Social; Andreia de Fatima Lima da Silva Santos, 197.071-2B, Enfermeiro; Alexsandro Xavier de Melo, 197044-5B, Enfermeiro; Josy Lira dias, 246.222-2A, Enfermeiro; Lilian Barbosa de Almeida Litaiff, 176.514-0F, Enfermeiro; Marcio André Heidtmann Monteiro, 246.307-5A, Enfermeiro; Mitsi Silva Moisés, 238.735-2A, Enfermeiro; Rednaj Jaure Bacury Souza Mota, 247.079-9A, Enfermeiro; Tarciana Cassiano Cipriano, 246.179-0A, Enfermeiro; Erian de Almeida Santos, 249.026-9A, Epidemiologista; Leise Gomes Fernandes, 244.122-5A, Epidemiologista; Maria de Fatima Marques Mota, 140.832-1B, Epidemiologista; Maria Verônica Souza Silva, 249.001-3A, Epidemiologista; Ronildo Baiatone Alencar, 229.092-8B, Epidemiologista; Antônio Ferreira de Oliveira Junior, 156.640-7D, Farmacêutico Bioquímico; Bruna Monteiro Rodrigues, 238.725-5A, Farmacêutico Bioquímico; Claudia Silvana Patrício Fonseca Batista, 173.632-9E, Farmacêutico Bioquímico; Eliana Mendonça Passos, 236.009-8B, Farmacêutico Bioquímico; Guilherme Alfredo Novelino Araujo, 197.077-1B, Farmacêutico Bioquímico; Helen Jane Santos de Medeiros, 164.482-3C, Farmacêutico Bioquímico; Ieda Maria Farias Pinheiro, 140.056-8E, Farmacêutico Bioquímico; Izabel Cristina Campos Tirolli, 149.584-4D, Farmacêutico Bioquímico; João Freire Casara de Rivoredo, 248.528-1A, Farmacêutico Bioquímico; João Victor Araújo Bordallo, 249.671-2A, Farmacêutico Bioquímico; José Fernando Viana de Oliveira, 173.305-2C, Farmacêutico Bioquímico; Katiuscia Dantas de Araújo, 244.208-6B, Farmacêutico Bioquímico; Layssa do Carmo Barroso, 248.562-1A, Farmacêutico Bioquímico; Maria Auxiliadora Monteiro Novais, 137.751-5F, Farmacêutico Bioquímico; Marijones Viana Guimarães, 165.351-2E, Farmacêutico Bioquímico; Marineide Souza da Silva, 162.496-2D, Farmacêutico Bioquímico; Murilo Ferreira dos Santos, 248.874-4A, Farmacêutico Bioquímico; Patrícia Burgos Monteiro Kabuki, 244.130-6A, Farmacêutico Bioquímico; Renata Lia Coragem de Carvalho, 166.570-7B, Farmacêutico Bioquímico; Roberta da Silva Brito, 141.389-9B, Farmacêutico Bioquímico; Roger Grana Pacheco, 191.422-7C, Farmacêutico Bioquímico; Suelen Ennes das Neves, 196.868-8D, Farmacêutico Bioquímico; Walter André Junior, 152.513-1E, Farmacêutico Bioquímico; Daniele Aparecida Ribeiro Colares, 233.218-3A, Fiscal Sanitário; Gabriel Dantas de Brito, 234.579-0A, Fiscal Sanitário; Marcelo Pereira Izel,

220.584-0A, Fiscal Sanitário; Paula Gomes da Silva, 234.578-1A, Fiscal Sanitário; Anderson Pereira Dias, 246.159-5A, Médico; Hamid Ataide Miguel, 223.056-9B, Médico Veterinário; Cassandra Torres Lemos, 188.413-1B, Psicólogo; Josielen Aparecida de Amorim Soares, 243.956-5A, Sanitarista; Darcy Mendes Pimentel, 165.715-1B, Técnico de Enfermagem; Elizabeth Nazareth Costa Hurtado, 188.733-5B, Técnico de Enfermagem; Katharine Darc Maia de Souza, 246.178-1A, Técnico de Enfermagem; Adriana Brandão Siqueira, 227.872-3A, Técnico de Patologia Clínica; Doroteia Almeida de Oliveira, 142.686-9D, Técnico de Patologia Clínica; Gledice Maria dos Santos Silva, 243.977-8A, Técnico de Patologia Clínica; Jocely da Silva Araujo, 223.960-4A, Técnico de Patologia Clínica; Marcos Messias da Mota Ferreira, 210.637-0B, Técnico de Patologia Clínica; Marcos Messias da Mota Ferreira, 210.637-0C, Técnico de Patologia Clínica; Maria de Lourdes Cavalcante Santos, 162583-7C, Técnico de Patologia Clínica; Paulo Antônio Tinoco de Oliveira, 202.604-0B, Técnico de Patologia Clínica; Raimunda Nonata Tavares dos Reis, 224.025-4A, Técnico de Patologia Clínica; Swamy da Silva Gama, 148.504-0E, Técnico de Patologia Clínica; Tatiana Campos de Oliveira, 243.980-8A, Técnico de Patologia Clínica; Telma Torres dos Santos, 162.355-9D, Técnico de Patologia Clínica; Valdeny dos Santos Maia, 230.640-9A, Técnico de Patologia.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), em Manaus, 23 de setembro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 289149

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 367/2026. Processo: 01.02.016301.003201/2026-40. Data de Assinatura: 24/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Samantha Aquino Pereira, de CPF n.º ***.359.392-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002011. Emissão: 17/09/2026. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289251

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 038/2023. Processo: 01.02.016301.004655/2022-04. Data de Assinatura: 24/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Ceci Sales da Gama Campos, de CPF n.º ***.956.832-**, e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 038/2023 pelo período de 15/10/2026 a 14/03/2027, referente a projeto aprovado no âmbito da Resolução n.º 023/2022 - Iniciativa Amazônia+10. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289252

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 370/2026. Processo: 01.02.016301.003217/2026-52. Data de Assinatura: 24/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89, e Simone Silveira, de CPF n.º ***.812.769-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002020. Emissão: 18/09/2026. Valor: R$ 24.996,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289253

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 374/2026. Processo: 01.02.016301.003205/2026-28. Data de Assinatura: 24/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC-AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30, e Nara Tavares Fernandes, de CPF n.º ***.367.692-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002026. Emissão: 18/09/2026. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289320

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 013/2025. Processo: 01.02.016301.001961/2026-12 - FAPEAM. Data de Assinatura: 24/09/2026. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio da FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 (CONTRATANTE), e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., de CNPJ n.º 04.407.920/0001-80 (CONTRATADA). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 013/2025, por mais 12 (doze) meses. Prazo do contrato: de 02/10/2026 a 01/10/2027. Valor: total estimado em R$ 1.440.801,26 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e um reais e vinte e seis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R$ 120.066,77 (cento e vinte mil e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) e 1 (uma) parcela no valor de R$ 120.066,79 (cento e vinte mil e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O.: 016301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33904008. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2026NE0001992, emitida em 17/09/2026, no valor de R$ 10.567,55 (dez mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); U.O.: 016301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33904003. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2026NE0001993, emitida em 17/09/2026, no valor de R$ 109.499,22 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado nos meses subsequentes. Ratificação: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitem com o presente Aditivo.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289321

DECLARAÇÃO DE BENS/NOMEAÇÃO

ONDE SE LÊ:
NOME: ALLAN BERNARD ARCE FERREIRA
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR III AD - 3
BENS: Nada a Declarar
LEIA-SE:
NOME: ALLAN BERNARD ARCE FERREIRA
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR III AD - 3
BENS: 01 (um) veículo automotor da marca FIAT, modelo ARGO, cor Branca, ano 2023/2024.
O servidor acima declara não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional.
Responsabiliza-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289323

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 090/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o ingresso no curso de Doutorado em Direito Ambiental, no período de 01/10/2026 a 15/10/2026, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289296

EDITAL Nº 92/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no curso de Mestrado em Direito Ambiental, no período de 01/10/2026 a 15/10/2026, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289310

EDITAL Nº 91/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no curso de Mestrado em Ciências Humanas, no período de 28/09/2026 a 27/10/2026, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289311

TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2026

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.019280/2026-67.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289281

PORTARIA Nº 890/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.018327/2026-75. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: I - ENCERRAR** a concessão da Bolsa de Desempenho Eventual em favor da servidora **ELLEN THAIS CAVALCANTE ALFAIA**, autorizada por meio da Portaria nº 1470/2025 - GR/UEA, publicado no Boletim Interno 23/2025 do dia 30 de dezembro de 2025, referente atividade administrativa de Coordenação, a contar de 01/07/2026. **II - CONCEDER**, a Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), à servidora **ANGELA LORRANAH CAETANO RIBEIRO**, para o exercício de atividade administrativa de assessoria no Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289282

PORTARIA Nº 891/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a intensificação de Fenômenos Climáticos extremos e as suas consequências, como a estiagem enfrentada pelo Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a instituição do Comitê de Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais em virtude do desastre de estiagem que afeta o Estado do Amazonas, instituído por meio do Decreto n.º 49.765, de 05 de julho de 2024; **CONSIDERANDO** a necessidade da preservação da saúde dos servidores e alunos, bem como, da manutenção de condições favoráveis à realização das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 832/2024 - GR/UEA, que instituiu GRUPO GESTOR DE ENFRENTAMENTO À ESTIAGEM, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS para atuar no assessoramento à Gestão Superior da Universidade do Estado do Amazonas frente ao acompanhamento contínuo a partir da dinâmica do cenário da Estiagem e Fenômenos Climáticos no Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de atualização da composição do referido Grupo. **RESOLVE:**
I - ATUALIZAR a composição do GRUPO GESTOR DE ENFRENTAMENTO À ESTIAGEM, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS para atuar no assessoramento à Gestão Superior da Universidade do Estado do Amazonas frente ao acompanhamento contínuo a partir da dinâmica do cenário da Estiagem e Fenômenos Climáticos no Estado do Amazonas, com os seguintes membros:
Antônio Eduardo Martinez Palhares
Flavia Matos Salame
Francis Wagner Silva Correia
Isaque dos Santos Sousa
Isolda Prado de Negreiros Nogueira Horstmann
Kátia do Nascimento Couceiro
Marcus Orleans Arnaud Araujo
Monica Dias de Araújo
Nilson Jose de Oliveira Junior
Patrícia Fortes Attademo Ferreira
Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
Rodrigo Augusto Ferreira de Souza
Samantha Pinheiro Paiva
Valber Barbosa Martins
Yomarley Lopes Holanda
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289288

PORTARIA Nº 892/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que

se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da locação de imóvel para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, referente ao aluguel de um prédio comercial para o funcionamento da Unidade de Ciências Sociais (ESO/UEA); **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o Laudo Técnico; **CONSIDERANDO** teor do Parecer Jurídico nº 0382/2026- PJ/UEA/ERM e do Parecer Jurídico n° 895/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.034575/2025-82; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa **BRAÚNA PARTICIPAÇÕES S.A**; inscrita sob o CNPJ nº 64.770.915/0001- 69; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289318

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 025/2026-FPS, REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS, publicada no D.O.E de 18/09/2026.
Onde se Lê: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 043/2026, no valor de R$ 179.960,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), emitida em 03/07/2026, a ser liberada em parcela única
Lê-se: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 043/2026, no valor de R$ 150.260,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais) Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho 044/2026 no valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos), todas emitidas em 03/07/2026, a ser liberada em parcela única.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289304

FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 025/2026-FPS, REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS, publicada no D.O.E de 18/09/2026.
Onde se Lê: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 043/2026, no valor de R$ 179.960,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), emitida em 03/07/2026, a ser liberada em parcela única
Lê-se: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 043/2026, no valor de R$ 150.260,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais) Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho 044/2026 no valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos), todas emitidas em 03/07/2026, a ser liberada em parcela única.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289313

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 011/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 24.06.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Cooperativa Mista Agrícola dos Trabalhadores Rurais de Anori - COMATRA. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Cristiano Barbosa da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 022/2026, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), emitida em 24/06/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 24 de junho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289302

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 064/2026-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 064/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 21.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Cooperativa de Fruticultura dos Agricultores do Município de Manacapuru - COOPFAMA. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Núbia Neves dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da ampliação do Sistema de Energia Solar, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 180.000.00 (cento e oitenta mil. reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 120/2026, no valor de R$ 180.000.00 (cento e oitenta mil. reais), emitida em 21/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 21 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289315

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 066/2026-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 066/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 21.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Agricultores Familiares e Pescadores da Comunidade de Santa

Maria. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Sebastião Gomes Nery, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes: 01 (um) bote de alumínio com motor 30 HP, 06 fornos grandes, 06 bancadas completas 06 rabetas 5,5HP, 02 roçadeiras e 02 triciclos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 180.000.00 (cento e oitenta mil. reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 122/2026, no valor de R$ 180.000.00 (cento e oitenta mil. reais), emitida em 21/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 21 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289317

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 066/2026-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 066/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 21.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Agricultores Familiares e Pescadores da Comunidade de Santa Maria. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Sebastião Gomes Nery, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes: 01 (um) bote de alumínio com motor 30 HP, 06 fornos grandes, 06 bancadas completas 06 rabetas 5,5HP, 02 roçadeiras e 02 triciclos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 180.000.00 (cento e oitenta mil. reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 122/2026, no valor de R$ 180.000.00 (cento e oitenta mil. reais), emitida em 21/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 21 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289319

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 221-1/2022

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 221-1/2022; Processo N.º 1027/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65 e Arsenal Serviços e Produções de Eventos Eireli (CNPJ: 14.379.922/0001-66); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 221-1/2022; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/93; Valor: R$ 957.300,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023 e CG 039/2026; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 31/07/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 289348



Missão

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do **Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE)**, além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.

Visão

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de **serviços gráficos e editoriais**, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

Valores

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, **inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade** social e gestão moderna.

POLÍTICA DE QUALIDADE

- Manter integridade e ética no relacionamento com seus fornecedores;
- Promover a manutenção das competências de seus colaboradores essenciais, para a conformidade no atendimento de seus serviços;
- Buscar a satisfação de seus clientes por meio da melhoria contínua, do gerenciamento dos processos e cumprimento dos requisitos aplicáveis aos seus serviços;

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

quinta-feira
24
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.791 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de implementos e equipamentos necessários para o fortalecimento do setor primário do Município de Itacoatiara/AM. Observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 096/2024 e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 08/10/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 08/10/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara - AM, 23 de setembro de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Itacoatiara/AM
Protocolo 289046

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026-PMI

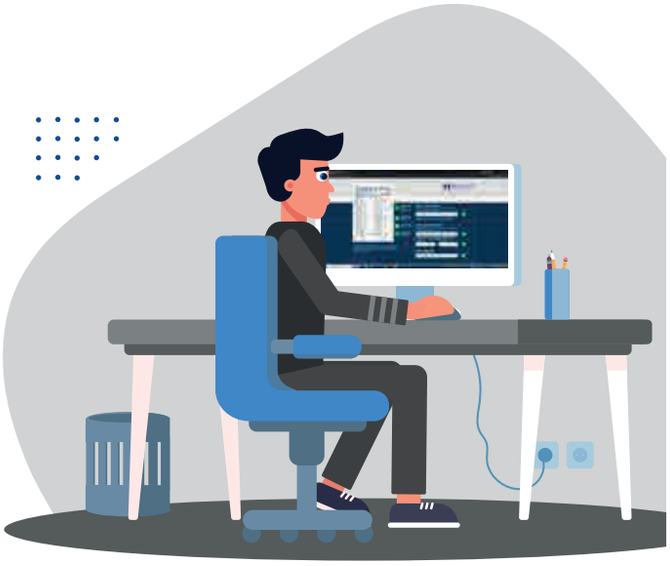
O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação - CGL, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2026-PMI, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, exclusivamente quanto à data de realização da sessão pública, públicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas - DOE, Edição nº 35.791, do dia 24 de setembro de 2026:
ONDE SE LÊ:
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 08/10/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
LEIA-SE:
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 14/10/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais condições, cláusulas e disposições constantes do Edital e seus anexos.

Itacoatiara - AM, 24 de setembro de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Itacoatiara/AM
Protocolo 289249

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas



Vantagens para você:

Acesso rápido e fácil

Disponível em qualquer dispositivo

Sustentável e ecologicamente correto

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

quinta-feira
24
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.791 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES DO RESIDENCIAL ALPHA LARANJEIRAS, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Prévia de Uso de Recurso Hídrico nº 0174/2026**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Emidgro Ferreira, nº 41, Flores, nas coordenadas geográficas: 03°03'35,690" S e 59°59'34,260" W, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 289060

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026-CCSC/PMJ

O Município torna público que realizará PE - Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores leves e médios de diferentes categorias (econômicos, sedãs, pick-ups e minivans), sem condutor, em atendimento à Representação e Casa de Apoio à Saúde de Jutaí em Manaus, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/. Data e Hora de Início das Propostas: 25/09/2026 às 08h. Data e Hora Limite para Impugnação: 04/10/2026 até as 00h. Data e Hora Final das Propostas: 08/10/2026 às 08h. Data de Abertura das Propostas - sessão pública: 08/10/2026 às 9h - Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutaí, 23 de setembro de 2026.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 289284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 003/2026

A Comissão Municipal De Contratação - CMC, torna-se público que a Prefeitura Municipal De Envira/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará **Concorrência Eletrônica** para a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação e recuperação do sistema viário urbano do município de Envira/AM, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10/01/2025, do Decreto Mun. nº 046, de 14/02/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Comp. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores. Sessão ocorrerá dia 09 (nove) de outubro de 2026 às 10h30min (horário de Brasília) na Portal de Licitações Públicas BLL COMPRAS - www.bll.org.br Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 06/10/2026. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessa dos, no Portal da Transparência do Município Envira, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.bll.org.br. ou pelo E-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com, Envira, 23 de Setembro de 2026.

LORENA DE SOUZA MAIA DE ARAÚJO
Agente de Contratações

Protocolo 289292



Diário Oficial
Eletrônico (DOe)

Publicação para:
Administração Pública Municipal, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Empresas Privadas

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Suporte para:
Administração Pública Estadual

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Informações para contato:
(92) 2101-7500
Ramais: 7541 | 7542 | 7543
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

134 ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO.

DESDE 31 DE AGOSTO DE 1892

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS